



## Nº003/CELIC/2015

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, criada pelo Decreto nº 49.291, de 26 de junho de 2012, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2015, de 11 de agosto de 2015, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL, REGISTRO DE PREÇO, por lote, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191/2009, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 11.389/1999, Lei Estadual nº 13.706/2011, Decreto Estadual nº 42.250/2003, Decreto Estadual nº 42.020/2002, Decreto Estadual nº 42.434/2003, Decreto Estadual nº 45.744/2008, Decreto Estadual nº 48.160/2011, e legislações posteriores, pelas regras de comércio internacional e de política monetária adotadas pelo Brasil.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL-REGISTRO DE PREÇO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA: 17/12/15.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 17/12/15

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:05 horas do dia 17/12/15.

LOCAL: AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º Andar

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Telefone: (0xx51) 3288-1176 ou e-mail: [pregoeiros-celic@smarh.rs.gov.br](mailto:pregoeiros-celic@smarh.rs.gov.br).

REFERENCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

### 1. DO OBJETO

- 1.1. **A presente licitação visa o registro de preço de 03 caminhões de combate a incêndio tipo auto plataforma com no mínimo de 400cv para BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 89.175.541/0001-64, conforme Especificações Técnicas no Anexo V.**
- 1.2. A Administração não se obriga a adquirir o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### 2. DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 2.1. O Edital e as especificações Técnicas poderão ser solicitados no protocolo da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos – SMARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar desta licitação:
  - 3.1.1. Qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
  - 3.1.2. Empresa brasileira e/ou estrangeira em funcionamento no Brasil (ambas consideradas nacionais para fins deste edital):



É permitida a participação de empresa estrangeira em funcionamento no Brasil, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial

3.1.3. Empresa Estrangeira que não funcione no Brasil:

Deve ter representante legal residente e domiciliado no Brasil com poderes expressos para receber citação, intimação e responder administrativa e/ou judicialmente por seus atos.

3.2. A empresa estrangeira que não puder apresentar a documentação exigida neste edital por força de legislação específica de país de origem do licitante, ou que não apresentar equivalência em relação à legislação brasileira, deverá apresentar declaração informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, conforme modelo constante no **anexo XI**.

3.3. O idioma dos documentos que comporão o processo de licitação será o Português, sendo que a documentação estrangeira poderá ser apresentada na língua oficial do licitante, em formato original ou cópia, devendo, entretanto, ambos os formatos serem autenticados pela embaixada ou consulado brasileiro instalado no país de origem do documento e traduzido para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, salvo exceção estabelecida no Edital ou em lei, conforme disposto no art. 224 do Código Civil Brasileiro, arts. 156 e 157 do Código de Processo Civil Brasileiro e § 4º do art. 32 da Lei 8.666/93. Excetuam-se de tradução apenas as expressões estritamente técnicas que não possuam tradução compatível no vernáculo.

3.4. **Não poderá** participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

- a. que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b. que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
- c. cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- d. que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
- e. que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;
- f. que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- g. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, conforme Decreto Estadual 48.705/11.



- 3.5. É vedada a participação sob forma de consórcio  
3.6. É vedada a subcontratação.

#### 4. Do Credenciamento dos Representantes

- 4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a licitante ou seu representante legal deverá realizar credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, da seguinte forma:
- 4.1.1. se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.1.2. se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração (**conforme modelo do Anexo VI-CARTA DE CREDENCIAMENTO**), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2. A empresa estrangeira deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente, especialmente pelos atos decorrentes do procedimento licitatório e da futura contratação prevista neste edital, (nos termos do art. 16 do Decreto Federal nº 3555/2000).
- 4.2.1. A empresa estrangeira que não puder apresentar a documentação exigida neste edital por força de legislação específica do país de origem, ou que não apresentar equivalência em relação à legislação brasileira, deverá apresentar declaração informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, conforme modelo constante no anexo XI.
- 4.3. Declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital (**Anexo VII**);
- 4.4. Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;
- 4.5. Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro(a).
- 4.6. O credenciamento é condição obrigatória para a formulação de lances e a prática dos demais atos inerentes a este Pregão, conforme legislação vigente.**
- 4.7. Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) os envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Subsecretaria da Administração Central de Licitações- CELIC**  
**Edital de PREGÃO Nº 000/CELIC/2015**  
**Expediente nº 009045-24.00/14-2**  
**Envelope nº 1 – PROPOSTA**



**Razão Social do Proponente:**  
CNPJ Nº

**Subsecretaria da Administração Central de Licitações- CELIC**  
**Edital de PREGÃO Nº 000/CELIC/2015**  
**Expediente nº 009045-24.00/14-2**  
**Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**Razão Social do Proponente:**  
CNPJ Nº

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser impressa em uma via, no idioma português do Brasil e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas sequencialmente e rubricadas e a última deverá estar assinada pelo representante legal da licitante; no caso de cópia(s) a(s) mesma(s) deverá (ão) estar autenticada(s) por cartório competente devendo ainda:

5.1.1. Conter o nome da proponente, endereço completo, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Distrital, telefone e fax (se houver);

5.1.2. Conter a identificação do objeto ofertado, informando as características, a marca e nº do registro no órgão competente (se for o caso);

### 5.2. Para empresas NACIONAIS, utilizar o modelo do ANEXO IX:

5.2.1. Conter preço total do lote, preço total e unitário dos itens cotados, em REAL (R\$), EURO (€) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), que deverá ser indicado em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergências entre os valores a indicação por extenso, com duas casas decimais, devendo apresentar planilha para o item proposto identificando separadamente os seguintes componentes:

5.2.1.1. Preço Unitário Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc), excluídos os valores relativos ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

5.2.1.2. Custo Unitário de Encargos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre os equipamentos, discriminando-os.

- a) A empresa enquadrada no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverá apresentar a proposta já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no Edital e indicar na proposta que é beneficiária da isenção.



- b) A simulação do cálculo dos tributos poderá ser feita informando o NCM 87053000 (Nomenclatura Comum do Mercosul) no sítio <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/>.
- 5.2.1.3. Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro e outros, incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, observando-se o item 12.2, discriminando-os.
- 5.2.1.4. Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes e/ou colocação em funcionamento dos equipamentos fornecidos; fornecimento de ferramentas necessárias para a montagem e manutenção; fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos com tradução em português, discriminando-os;
- 5.2.1.5. Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como garantia de funcionamento, assistência técnica, incluindo peças de reposição para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.
- 5.3. **Para empresas ESTRANGEIRAS, utilizar o modelo do anexo X**
- 5.3.1** Para bens ofertados DO EXTERIOR, ou seja, através de importação direta em nome do próprio Estado do Rio Grande do Sul, com amparo na Lei Federal nº 8.032, de 12 de abril de 1990, que concede os benefícios fiscais e demais legislações vigentes, as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$), EURO (€) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar planilha, PARA OS ITENS PROPOSTOS, (conforme modelo constante do ANEXO X) cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2010 Entregue Direitos Pagos - Delivered Duty Paid (DDP) a BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL, identificando separadamente os seguintes componentes:
- 5.3.1.1. Preço Unitário da Mercadoria à disposição do comprador no porto brasileiro, sem estar desembaraçada para importação e sem descarregamento do veículo transportador;
- 5.3.1.2. Custo Unitário do Desembarço de importação, incluídos os valores relativos à movimentação no terminal de carga, armazenagem, taxas portuárias, licenças de importação, etc., discriminando-os;
- 5.3.1.3. Valor Aduaneiro: apurado na forma prevista no Acordo Sobre a Implementação do Artigo VII do GATT (Acordo de Valoração Aduaneira - AVA-GATT), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30/94, promulgado pelo Decreto Executivo nº 1.355/94 e disciplinado pela Instrução Normativa SRF nº 327, de 9 de maio de 2003.
- 5.3.1.4. Custo Unitário do Transporte Doméstico, seguro e outros, incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, observando-se o item 12.2 deste edital, discriminando-os;
- 5.3.1.5. O Preço Unitário DDP (Preço Destino Final), incluídos todos os riscos e custos relativos ao transporte e entrega da mercadoria no local de destino designado; o valor deve ser igual ao Preço Unitário da Mercadoria, acrescido do custo do desembarço de importação, de encargos e dos custos de transporte doméstico, seguro e outros incidentes;
- 5.3.1.6. Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes e/ou colocação em funcionamento dos equipamentos fornecidos; fornecimento de ferramentas necessárias para a montagem e manutenção; fornecimento de manual detalhado de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos com tradução em português, discriminando-os.



- 5.3.1.7. Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como garantia de funcionamento, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, discriminando-os.
- 5.4. A responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro (“Despachante”), que atuará em nome da BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL correrá, exclusivamente, por conta, risco e responsabilidade da contratada.
- 5.5. Considera-se, para fins do presente Edital, que o Preço Unitário da Mercadoria representa o preço do equipamento entregue no Brasil, no porto, em território brasileiro, sem estar desembaraçada para importação e sem descarregamento do veículo transportador.
- 5.6. Considera-se, para fins do presente Edital, que o Preço Destino Final (DDP =Delivered Duty Paid ou Entregue com Taxas Pagas), representa o preço do veículo entregue no Brasil no destino final, incumbindo ao vendedor todas as taxas, fretes, riscos e custos referentes a transporte interno, seguro e outros relacionados à entrega dos equipamentos, bem como os decorrentes da instalação nos locais definidos no momento da contratação.
- 5.7. O preço proposto deverá considerar as incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação, tais como: despesas de armazenagem, AFRMM, transporte rodoviário em regime de Declaração de Transporte Aduaneiro (DTA) e Declaração de Importação (DI), embalagem, seguro internacional, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, desembarço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o processo de importação até a efetiva entrega e recebimento definitivo do objeto, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.
- 5.8. As propostas deverão apresentar preço unitário sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço.
- 5.9. O licitante deverá optar por uma única moeda para a composição da cotação, (REAL (R\$), EURO (€) ou DÓLAR AMERICANO (US\$), não sendo admitida a apresentação de proposta contendo oferta de moedas diversas.
- 5.10. No julgamento das propostas, o valor apresentado em moeda estrangeira será convertido pela taxa de câmbio de compra para Reais (R\$), utilizando-se como referência os índices do Banco Central do Brasil pelo índice PTAX, praticada na conversão do câmbio utilizado na data do dia útil imediatamente anterior à abertura das propostas.
- 5.11. A conversão do valor apresentado em moeda estrangeira será realizada através de consulta à internet, no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, disponível no endereço <http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>.
- 5.12. Os valores convertidos em reais não poderão exceder ao preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar para o objeto do presente pregão (preço de referência).
- 5.13. As empresas deverão evitar a utilização de expressões “conforme o Edital” ou outra equivalente em sua proposta de preços, para evitar dúvidas na interpretação de seus conteúdos, o que poderá acarretar em sua desclassificação.



- 5.14. Será da exclusiva e total responsabilidade do licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a necessidade de autorização/homologação do objeto licitado por parte das agências de controle, informações acerca da incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento.
- 5.15. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 5.16. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.
- 5.17. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da EMPRESA VENCEDORA do certame.
- 5.18. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a)
- 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)**  
Todos os documentos apresentados em cópias simples deverão ser comprovados através dos documentos originais.
- 6.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 6.1.1 prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 6.1.2 prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- 6.1.3 prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- 6.1.4 prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- 6.1.5 prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- 6.1.6 registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;
- 6.1.7 comprovação de aptidão, através de atestado ou Certidão de Capacidade Técnica para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 6.1.8 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado do Anexo IV – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante – ACF, preenchido nos termos do Decreto estadual nº 36.601, de 10-04-1996, ou Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site [www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br), exceto para as ME e EPP;



- 6.1.9 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta comercial;
- 6.1.10 cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;
- 6.1.11 declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos - Anexo III – Modelo de Declaração de que Não Emprega Menor; e
- 6.1.12 Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 6.2. DOCUMENTOS PARA EMPRESAS ESTRANGEIRAS:

- 6.2.1. As empresas não estabelecidas no Brasil, tanto quanto possível, deverão atender às exigências de documentação exigida nos itens e subitens anteriores, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

A empresa estrangeira que não puder apresentar a documentação exigida neste edital por força de legislação específica do país de origem, ou que não apresentar equivalência em relação à legislação brasileira, deverá apresentar declaração informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, conforme modelo constante no anexo XI.

- 6.2.2. A documentação da licitante não estabelecida no Brasil deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

Havendo dúvidas quanto à documentação apresentada por licitante não estabelecida no Brasil, seja devido à sua autenticidade ou mesmo no que tange à equivalência de documentação apresentada para fins de habilitação, as quais devem ser observadas no rol de documentos exigidos para o licitante estabelecido no Brasil, serão realizadas diligências junto ao Consulado do país sede da empresa, sediado no Brasil, o qual emitirá Declaração/Certidão para juntada ao Processo.

- 6.2.3. Apresentação de documento da empresa estrangeira nomeando representante legal no Brasil, com poderes expressos para firmar contrato, receber notificação, citação, representar e responder administrativa ou judicialmente, e, quando em língua estrangeira, traduzido por tradutor público juramentado.
- 6.2.4. A licitante não estabelecida no Brasil deverá apresentar procuração devidamente consularizada no país de sua emissão e com tradução juramentada, para efeito de Representação Legal, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente, nos termos do § 4º, art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO



- 7.1. A sessão do Pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:
- 7.2. Abertura da sessão pelo Pregoeiro(a), após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;
- 7.3. Identificação e credenciamento de 1(um) representante por empresa. Após o credenciamento conforme disposto no item 4, não mais serão admitidos novos licitantes;
- 7.4. Recolhimento dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação";
- 7.5. Abertura dos envelopes "Proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
- 7.6. Análise das propostas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com essas regras e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
  - 7.6.1. Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço final do objeto.
  - 7.6.2. Para efeito de comparação, todas as propostas apresentadas terão seus valores convertidos para reais (R\$) pela taxa de câmbio de compra (PTAX) do dia útil imediatamente anterior à data de abertura da licitação, consultada no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, disponível no endereço <http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>, ficando o valor do câmbio utilizado consignado na ata de abertura da licitação.
  - 7.6.3. Para critério de julgamento, as propostas apresentadas pelos licitantes não estabelecidos no Brasil serão acrescidas dos gravames apresentados pelo licitante nacional que apresentar o menor preço. Os gravames referem-se aos tributos que oneram exclusivamente o licitante brasileiro quanto à operação final de venda.
  - 7.6.4. Após a equalização das propostas, conforme Anexo IX e X, será verificado o proponente que ofertou o MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 7.7. Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais.
  - 7.7.1. Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;
  - 7.7.2. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;
- 7.8. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro(a);
  - 7.8.1. A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço.
  - 7.8.2. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço, e deverá ser inferior em no mínimo 1% (um por cento) sobre o valor unitário, relativamente ao menor valor obtido até aquele momento.



- 7.8.3. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes;
- 7.8.4. Na ocorrência de empate de duas ou mais propostas iniciais, será realizado sorteio, em ato público, para definir a ordem de classificação para fins de apresentação de lances;
- 7.8.5. O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1 e atendido o percentual de redução indicado no subitem 7.8.2, quando convocado pelo Pregoeiro, no prazo de 5 (cinco) minutos, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas. Exceção feita ao licitante detentor do maior lance ou oferta, o qual poderá deixar de ofertar lance enquanto seu preço continuar sendo o menor;
- 7.8.6. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital estando seu preço compatível com o valor estimado para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese em que o pregoeiro negociará diretamente com o licitante visando obter um menor valor.
- 7.9. Ordenamento das empresas por preço;
- 7.10. Entrega ao Pregoeiro(a) da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de preferência de contratação com o benefício da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, (Modelo em **Anexo VIII**);
- 7.11. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.11.1. Entende-se por empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.11.2. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de microempresa ou de empresa de pequeno porte.
- 7.11.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- 7.11.3.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.11.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.11.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o item 7.11.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.11.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos itens 7.11.3. e 7.11.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta.
- 7.12. Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro(a) decidir motivadamente a respeito, e julgar pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;



- 7.12.1. Do licitante detentor da melhor proposta poderá ser exigida a comprovação da exequibilidade da oferta, a qual deverá ser feita documentalmente através de planilhas de custos, as quais devem evidenciar que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas referidas no art. 48, II, da Lei Federal 8666/93.
- 7.13. Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- 7.14. Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
- 7.15. Aclamação da licitante vencedora;
- 7.16. Vistas e rubricas, pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação da vencedora e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 7.17. Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- 7.18. Adjudicação do objeto ao vencedor condicionado a apreciação dos recursos que porventura sejam impetrados nos termos do item 8 deste edital;
- 7.19. **O licitante vencedor, no prazo de 10 (DEZ) dias úteis deverá apresentar nova proposta contendo o valor adjudicado, o qual será considerado para o registro do preço e do contrato.**
- 7.20. Fechamento e assinatura da ata da sessão pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes credenciados;
- 7.21. Os envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes ficarão retidos até a assinatura do contrato ou da ata de registro de preço.
- 7.22. No caso da sessão do Pregão em situação excepcional vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, às licitantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## 8. DAS IMPUGNAÇÕES

- 8.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.2. A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue no Protocolo da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos – SMARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.
- 8.3. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá à aprovação do Diretor do Departamento de Licitações da



CELIC. A impugnação deverá ser respondida no prazo máximo de até 24 horas antes da abertura do pregão.

- 8.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 8.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 9. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 9.1. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [pregoeiros-celic@smarh.rs.gov.br](mailto:pregoeiros-celic@smarh.rs.gov.br).

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. Dos demais atos relacionados com o Pregão o recurso dependerá de manifestação da licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.3. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública;
- 10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

## 11. DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1. O objeto será adjudicado pelo pregoeiro, quando não houver recurso.
- 11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após consulta e verificação de inexistência de inscrição no CFIL/RS, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 11.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura da ata de registro de preços.

## 12. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 12.1. O vencedor do certame deverá entregar os veículos no prazo máximo de 240 dias
- 12.2. A forma de entrega para empresa estrangeira será de acordo com a INCONTERMS2010, DDP-DELIVERED DUTY PAID-entregue direitos pagos, o vendedor entrega a mercadoria ao comprador, desembarcada para importação no local de destino designado para garantir que nenhum custo adicional de taxas, impostos e seguros sejam repassados posteriormente para a BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.



- 12.3. A forma de entrega para empresa nacional deveser considerar o preço CIF até o local de entrega designado.
- 12.4. Local de entrega dos bens : Comando do Corpo de Bombeiros da Brigada Militar, Rua Silva Só, n.º 300, bairro Santa Cecilia/ Porto Alegre/RS, cep 90610-270
- 12.5. Demais condições estabelecidas no Anexo V.

### 13. DAS PENALIDADES

- 13.1. No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, serão aplicadas penalidades em relação à sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Estadual nº 42.250 de 19 de maio de 2003, e art. 28 da Lei 13.191/99, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.
- 13.1.1. Advertência por escrito;
- 13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta, nos casos do(s) licitante(s) vencedor(es) que, chamado(s) para assinar a ata de registro de preços e o contrato, não comparecer(em), podendo a CELIC convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, e promover contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir o Estado dos prejuízos causados.
- 13.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato;
  - b) deixar de entregar documentação exigida neste edital;
  - c) apresentar documentação falsa;
  - d) não mantiver a proposta;
  - e) comportar-se de modo inidôneo;
  - f) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 13.2. Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, nos casos de não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do inciso II do § 2º do art. 8º do Decreto nº 42.250/03.
- 13.3. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.
- 13.4. O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observado o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.



- 13.5. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao Estado.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 14.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 14.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 14.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente:
- a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
  - b) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
  - c) determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- 14.8. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.9. No caso de o objeto da licitação constituir operação de venda beneficiada pela isenção do ICMS, com fundamento no inciso CXX do art.9º do Livro I do Decreto estadual 37.699, de 26 de agosto de 1997, o remetente deve deduzir o valor do imposto do preço da mercadoria e fazer a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal.
- 14.10. Os documentos a serem apresentados nesta licitação, quando se tratar de empresas estrangeiras que não funcionem no País, sejam eles de proposta de preços ou habilitação, devem ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, conforme previsão legal do § 4º art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 14.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.
- 14.12. **São partes integrantes deste Edital:**
- Anexo I: Ata de Registro de Preços
  - Anexo II: Termo de Contrato
  - Anexo III: Declaração de que não emprega menor
  - Anexo IV: Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - AFC



- Anexo V: Especificações Técnicas  
Anexo VI: Modelo de Carta de Credenciamento  
Anexo VII: Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação  
Anexo VIII: Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
Anexo IX: Modelo de Proposta NACIONAL  
Anexo X: Modelo de Proposta ESTRANGEIRA  
Anexo XI: Impossibilidade de apresentar documento de habilitação.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Pregoeiro (a)



## ANEXO I

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compromisso celebrado entre a Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - **CELIC**, criada pelo Decreto nº 49.291, de 26 de junho de 2012, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501- 2º andar, nas dependências do CAFF- Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre/RS- CEP 90119-900, representado neste ato por..... doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e ...(pessoa física ou jurídica), sito no(a)...(endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº...(nº do CNPJ), representada neste ato por...(nome do representante), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº...(nº do CPF), doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no processo administrativo nº (.....) PREGÃO PRESENCIAL INTERNACIONAL para Registro de Preços nº (.....). Reger-se-á pela Lei Estadual nº 13.191/09; Lei Estadual nº 11.389/99; Lei Estadual nº 13.706/11; Decreto Estadual 37.28897; Decreto estadual 42.020/02; Decreto Estadual nº 42.250/03; Decreto Estadual nº 42.434/03; e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar Federal nº 123/06; Lei Federal nº 10.520/02.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços de 03 caminhões de combate a incendio auto plataforma com no mínimo de 400cv para BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, conforme Especificações Técnicas no Anexo V.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço total registrado é de R\$ .....(....), constante da proposta vencedora da licitação, correspondente a preços unitários e quantitativos anexos a Ata de Registro de Preços.

2.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Beneficiário para uma negociação, visando obter a redução do preço e sua adequação ao mercado. Frustrada essa negociação, o beneficiário será liberado do compromisso assumido.

2.3. No caso referido no subitem 2.2, o Órgão Gerenciador convocará os demais Beneficiários visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Beneficiário mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais beneficiários visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou o cancelamento do item ou do lote.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1 O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade do Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de ....., (prazo máximo de um ano, admitindo-se prorrogação desde que o total não ultrapasse esse prazo), a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1- Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação;

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.2 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado:

6.1 - pelo Órgão Gerenciador quando:

6.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

6.1.3 o COMPROMITENTE não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.5 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo Órgão Gerenciador;

6.2 pelo fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como perdas e danos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1- suspensão temporária de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) meses até 5(cinco) anos, podendo ser descredenciado pelo prazo de até 5(cinco) anos;

7.2- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

7.3- multa sobre o valor do pedido;

a) 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

b) 5%: descumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata.

7.4- demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA**



8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.2. Poderão ser feitas adesões a presente Ata de Registro de Preços, quando previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador e aceitas pelo COMPROMITENTE, desde que não haja prejuízo às obrigações assumidas.

9.3 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

9.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, ..... de ..... de.

Subsecretário(a) da CELIC.

\_\_\_\_\_  
P/Contratada.

Testemunhas: \_\_\_\_\_



## ANEXO II TERMO DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do(a) .... (órgão), ... (ou entidade), sito no(a) ... (endereço), representado neste ato pelo ....(nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e ..... (pessoa jurídica), sito no(a) .... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº .... (nº do CNPJ), representada neste ato por ..... (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº .... (nº do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191/2009, Lei Estadual 13.706/2011, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 11.389/1999, Decreto Estadual nº 42.250/2003, Decreto Estadual nº 42.020/2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434/2003, Decreto Estadual nº 45.273/2007, Decreto Estadual nº 45.744/2008, Decreto Estadual nº 48.160/2011, e legislações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de caminhão auto plataforma com no mínimo de 400cv para BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, conforme Especificações Técnicas no Anexo V.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço total para o presente ajuste é de R\$ ..... (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Atividade/Projeto:

Elemento:

Rubrica:

Recurso:

Empenho nº:

Data do Empenho:

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento feito a licitante brasileira, a estrangeira com autorização para funcionamento em território brasileiro (considerada nacionalizada para todos os fins) que cotarem suas propostas em moeda estrangeira será efetuado em Reais (R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio de compra para Reais (R\$) do dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento, utilizando-se como referência os índices do Banco Central do Brasil pelo índice PTAX.

A conversão do valor apresentado em moeda estrangeira será realizada através de consulta à internet, no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil – SISBACEN, disponível no endereço <http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>, à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.



#### 4.1 PARA EMPRESA NACIONAL:

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a protocolização da 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, emitida com o CNPJ da contratada, devidamente atestada, conforme cláusula nona do presente contrato.

4.1.2. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4.1.3. A CONTRATADA não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do CONTRATANTE.

4.1.4. O Contrato cujo objeto seja beneficiado por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art.9º do Decreto estadual n.º 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá fazer a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03, inciso CXX, art.9º do mesmo Decreto.

4.1.5. A contagem do prazo para pagamento, estando o material devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste contrato, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

#### 4.2 PARA EMPRESA ESTRANGEIRA:

a) O pagamento será efetuado por meio de carta de crédito internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo banco BANRISUL em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pelo licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita pelo emissor, após a emissão do termo de recebimento definitivo pelo órgão requisitante e apresentação dos seguintes documentos listados abaixo no momento da assinatura do contrato:

- a – ofício de solicitação de abertura de carta de crédito;
- b – invoice (fatura pro forma) traduzida e juramentada;
- c – data do vencimento do crédito;
- d – local de embarque da mercadoria;
- e – dados bancários do exportador;
- f – data prevista para o embarque da mercadoria;
- g – país de origem da mercadoria.

b) o pagamento somente será autorizado depois de efetuado o atesto” na nota fiscal (invoice) pela comissão de recebimento do material e depois de verificada a regularidade da documentação do item acima.

c) a liberação da carta de crédito irrevogável e intransferível aberta em favor da contratada junto ao banco BANRISUL será efetuada logo após a confirmação do recebimento definitivo do material, nos termos previstos junto ao termo de referência.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1 Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.



## CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. O prazo para o fornecimento do bem é de **até 240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. A autorização do fornecimento do bem somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO BEM

8.1 O objeto do presente contrato tem garantia de fábrica, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ou conforme disposto **no Anexo V - Especificações Técnicas**, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, contados da efetiva entrega e instalação dos mesmos.

## CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta, da Ata de Registro de Preços, e deste instrumento, comprovado por meio de atestado de recebimento pelo órgão requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável, será recebido:

a) provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do bem com a especificação;

b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

9.3. O material recusado será considerado como não entregue.

9.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

9.5. **O Objeto deverá ser entregue no local indicado no ANEXO V - Especificações Técnicas.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1. Dos Direitos

10.1.1. Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

10.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

### 10.2. Das Obrigações

10.2.1. Da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93; e

c) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.2.2. Da CONTRATADA:

a) entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;

b) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



- d) fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e
- h) responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.2.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento e nem onera o objeto do contrato.

#### 10.2.4. **Atender Integralmente ao Anexo IV - Especificações Técnicas.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79, Lei federal nº 8.666/93.

11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

12.1. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas penalidades, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, bem como Decreto estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

12.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

12.1.2. Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

a) entrega de material fora do prazo estipulado neste edital: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da parcela até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

b) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento);

c) inexecução total do acordo: 10% (dez por cento);

d) atraso da contratada na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 1% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;

12.1.2.1. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

12.1.2.2. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

12.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

b) falhar ou fraudar na execução do contrato;



c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.1.3.1. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesas.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Secretário de Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista.

12.3. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista.

12.4. Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

12.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório.

12.6. As multas deverão ser recolhidas, através de guia de arrecadação, código ....., conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no caso da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, e através de depósito na conta corrente nº ....., do Banco....., Agência nº....., no caso de ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

12.7. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA**

13.1. O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

15.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de .

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas.



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)



ANEXO IV  
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.			J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO				
			NÚMERO		FOLHA		
<b>ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF</b>							
<b>A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE</b>							
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR		NÚMERO	MODALID.	DATA		
<b>B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b>							
CGC/CPF:	ATIVIDADE PRINCIPAL			CNAE	SE		
FIRMA/RAZÃO SOCIAL:			CNJ	CGC/TE			
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)			NÚMERO	CONJ.	CEP		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				TELEFONE			
BALANÇO APRESENTADO		DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RJC			
PERÍODO:							
<b>C IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA</b>							
NOME:		CP	Nº DO REGISTRO NO CRC	TELEFONE			
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)			NÚMERO	CONJ.	CEP		
<b>D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA</b>							
NOME:				Nº DO REGISTRO NO CRC			
<b>E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO</b>			<b>F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE</b>				
CONTAS		Em R\$ Mil	ÍNDICE	VALOR	NOTA	PESO	NP
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		1	LIQUIDEZ CORRENTE			
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)						
3	ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2	LIQUIDEZ GERAL			
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO						
5	ATIVO PERMANENTE		3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
7	PASSIVO CIRCULANTE		4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO			
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		5	ENDIVIDAMENTO GERAL			
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
11	DESPESAS ANTECIPADAS		NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = $\sum NP$			
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS						
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		<b>G RESULTADO DA ANÁLISE</b>				
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)						
<b>H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>							
NOME:					MATRÍCULA		
<b>I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS</b>							
O representante legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.							
LICITANTE		CONTABILISTA		LICITADOR			
DATA:		DATA:		DATA:			

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



## ANEXO V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COD ITEM : 595.177.0006  
NOME : VEICULO CAMINHAO AUTO PLATAFORMA MIN 400 CV NOVO  
UNIDADE : QUANTIDADE ESTIMADA 03 (TRÊS) UNIDADES

VEICULO CAMINHAO; CAMINHAO AUTO PLATAFORMA;  
USO: BRIGADA MILITAR BOMBEIROS;  
COR: VERMELHO LONDRINA;  
COMBUSTIVEL: DIESEL S-50;  
POTENCIA: MINIMO 400 CV;  
PROTETOR CARTER: C/PROTETOR CARTER;  
ALTURA INTERNA MINIMA: N/A;  
CAPACIDADE CARGA: N/A;  
FAROL NEBLINA: C/FAROL NEBLINA PARACHOQUE DIANTEIRO;  
CAPACIDADE TANQUE COMBUSTIVEL: MINIMO 200L;  
TRAVA: C/TRAVA ELETRICA;  
ALARME: C/ALARME;  
ENGATE REBOQUE: C/ENGATE REBOQUE;  
DIRECAO: C/DIRECAO HIDRAULICA;  
NUMERO PORTA: 2PORTAS;  
AR CONDICIONADO: C/AR CONDICIONADO QUENTE FRIO;  
FREIO: DISCO 4RODAS;  
FREIO MOTOR: C/FREIO;  
MATERIAL TAPETE: BORRACHA;  
TACOGRAFO: C/TACOGRAFO;  
MATERIAL RODA: ACO;  
RODADO: TRACADO 6X4;  
ESTEPE: C/1 ESTEPE;  
PNEU: C/PNEU;  
CABINE: NORMAL SIMPLES;  
VIDRO: C/VIDROS ELETRICOS;  
TOMADA FORCA: DIANTEIRA TRASEIRA

-----  
DESCRICAÇÃO MINUCIOSA DO OBJETO DESCRITIVO TÉCNICO DA AUTO PLATAFORMA AEREA ARTICULADA E TELESCOPICA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DA BRIGADA MILITAR.

VEICULO NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO E ANO DE MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SUMULA DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

AUTO PLATAFORMA AEREA ARTICULADA E TELESCOPICA PARA COMBATE A INCENDIO E SALVAMENTO; ALCANCE VERTICAL DE TRABALHO MINIMO DE 30 METROS; CAPACIDADE DE CARGA DA CESTA DE TRABALHO MINIMA DE 400 QUILOS, BASE GIRATORIA, VISOR COLORIDO DE LCD OU SIMILAR NA BASE GIRATORIA E NA CESTA DE TRABALHO; ALCANCE HORIZONTAL DE TRABALHO DE 16 M; BRACO PRINCIPAL COM SECOES TELESCOPICAS; DIMENSOES COMPACTAS PARA TRANSPORTE; CONTROLES ELETRO-HIDRAULICOS PROPORCIONAIS COM SUBIDA RAPIDA; BASE DE ROTACAO COM 360 GRAUS CONTINUOS; SISTEMA DE INTERCOMUNICACAO; TUBULACAO D'AGUA ATE A CESTA DE TRABALHO; RESERVATORIO



DAGUA DE 2 MIL LITROS; BOMBA DE INCENDIO DE ULTRA-ALTA-PRESSAO, GERADOR DE ENERGIA; ANEMOMETRO COM ALARME NA CESTA; DOIS HOLOFOTES NA CESTA DE TRABALHO; CONTROLE DE NIVELAMENTO DA CESTA DE TRABALHO (AUTOMATICO E MANUAL); CILINDROS DE ALIMENTACAO DA LINHA DE OXIGENIO; ESCADA DE RESGATE. COMO REQUERIMENTO MINIMO, OS PROJETOS DE ESTABILIDADE OPERACIONAL E DE RESISTENCIA ESTRUTURAL DEVERAO SER BASEADOS EM CRITERIOS APRESENTADOS NA NORMATIZACAO RECONHECIDA INTERNACIONALMENTE, EM ESPECIAL A EN1777, DIN 15120 OU OUTRA DE MESMO PORTE. SENDO CONSTITUIDA DOS SEGUINTE ELEMENTOS ESSENCIAIS MINIMOS:

1. CHASSI

O CHASSI DEVE SER DO TIPO CAMINHAO, PNEUS DUPLOS NO(S) EIXO(S) TRASEIRO(S) E DEVERA POSSUIR:

1.1 CAPACIDADE DE CARGA DIMENSIONADA PARA TRANSPORTAR O PESO DA SUPERESTRUTURA, A TRIPULACAO, AS FERRAMENTAS, ACESSORIOS, ETC. TRACAO 6 X 4;

1.2 NA POSICAO DE TRANSPORTE, O COMPRIMENTO MAXIMO DO VEICULO NAO DEVERA EXCEDER 10,00M (DEZ METROS), A ALTURA MAXIMA NAO DEVERA EXCEDER 4,00M (QUATRO METROS) E A LARGURA MAXIMA NAO DEVERA EXCEDER 2,6M (DOIS METROS E SESENTA CENTIMETROS).

1.3 MOTOR A DIESEL, PODENDO SER ABASTECIDO COM O DIESEL S50, DENTRO DAS NORMAS PROCONVE P7 (BRASIL) EQUIVALENTE A EURO 5 (EUROPEIA), TURBO ALIMENTADO E INTER COOLER;

1.4 SISTEMA DE INJECAO DE COMBUSTIVEL DO TIPO DIRETA COM GERENCIAMENTO ELETRONICO, ATRAVES DE BICOS INJETORES INDIVIDUAIS COM CONTROLE TOTALMENTE ELETRONICO;

1.5 POTENCIA MINIMA DE 400 CV;

1.6 TORQUE MAXIMO DO MOTOR DE 2100 NM;

1.7 CABINA EM CHAPA DE ACO, TOTALMENTE AVANCADA;

1.8 CABINA SIMPLES;

1.9 SUSPENSAO DIANTEIRA COM FEIXE DE MOLAS PARABOLICAS E COM AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA ACO, E BARRA ESTABILIZADORA DE SERIE;

1.10 SUSPENSAO TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS PARABOLICAS E COM AMORTECEDORES TELESCOPICOS DE DUPLA ACO, E BARRA ESTABILIZADORA;

1.11 EIXO TRASEIRO MOTRIZ COM CARCACA INTEGRAL, COM REDUCAO NOS CUBOS;

1.12 DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA;

1.13 EMBREAGEM DO TIPO MONODISCO A SECO, SERVO ASSISTIDO;



1.14 FREIOS DE SERVIÇO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS, COM DISCOS NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SENSOR DE DESGASTE DAS PASTILHAS;

1.15 SISTEMA DE FREIO-MOTOR, COM ACIONAMENTO ELETROPNEUMÁTICO, QUE TRABALHA EM CONJUNTO COM O FREIO-MOTOR CONVENCIONAL DO VEÍCULO;

1.16 FREIO MOTOR COM ACIONAMENTO ELETROPNEUMÁTICO, PODENDO ATUAR EM CONJUNTO COM O FREIO DE SERVIÇO;

1.17 ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO DO LADO DIREITO DO VEÍCULO;

1.18 VIDRO ELÉTRICO NA PORTA DO CARONA;

1.19 VEÍCULO PINTADO NA COR PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DA BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

## 2. SUPERESTRUTURA

2.1 PLATAFORMA HIDRÁULICA A PLATAFORMA HIDRÁULICA POSSUIRÁ DOIS BRACOS ARTICULADOS. NO MÍNIMO UM DOS BRACOS DEVERÁ POSSUIR EXTENSÕES TELESCÓPICAS. ELEVACÃO E ABAIXAMENTO DO PRIMEIRO E SEGUNDO BRACO A SER COMANDADO POR CILINDRO HIDRÁULICO PARA CADA BRACO. ALCANCE VERTICAL DE TRABALHO MÍNIMO DE 30 METROS, ALCANCE HORIZONTAL DE TRABALHO MÍNIMO DE 16 M, CAPACIDADE DE TRABALHO EM ÂNGULO NEGATIVO (ABAIXO DO NÍVEL DO SOLO). DEVERÁ POSSUIR UM BRACO PRINCIPAL COM MÚLTIPLAS SECOES TELESCÓPICAS COM 180° DE ARTICULAÇÃO PARA MELHOR ALCANCE ACIMA E SOBRE (UP AND OVER) EM 360°; NA EXTREMIDADE DO SEGUNDO BRACO UMA SEGUNDA ARTICULAÇÃO QUE DEVERÁ PERMITIR UMA TOTAL CAPACIDADE ACIMA E SOBRE (UP AND OVER) DE NO MÍNIMO 9 METROS. ACIONAMENTO HIDRÁULICO NA TOMADA DE FORÇA DO VEÍCULO. A PLATAFORMA DEVERÁ APRESENTAR BASICAMENTE OS SEGUINTEs SISTEMAS E COMPONENTES: SISTEMA HIDRÁULICO; SISTEMAS DE RESERVA ALTERNATIVOS (SISTEMA BACK-UP): MOTO BOMBA HIDRÁULICA INDEPENDENTE DO MOTOR E VALVULAS OPERADAS MANUALMENTE; SAPATAS ESTABILIZADORAS; SISTEMA DE LEVANTAMENTO (PRESSÃO DO MACACO) VARIÁVEL; MACACOS VERTICAIS COM VALVULAS DE BLOQUEIO DE SEGURANÇA POSITIVA E PLACAS AUTO-ALINHADAS; LUZES PISCA-PISCA DO MACACO VERTICAL LIGADAS AUTOMATICAMENTE; PLACAS DISTRIBUIDORAS QUADRADAS ADICIONAIS; CAIXA DE CONTROLE DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS MONTADA NO CENTRO DA TRASEIRA; LUZ INDICADORA NA CABINE DO VEÍCULO DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS COLOCADAS; TRAVAMENTOS DE SEGURANÇA DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS; SENSOR DE NÍVEL COM ALARME AUDÍVEL; BASE GIRATORIA PARA 360° (ROTACÃO SEM FIM); CONEXÃO SEGURA ENTRE A ESTRUTURA PRINCIPAL E A BASE GIRATORIA; BRACOS: BRACO TELESCÓPICO E CONJUNTO DO BRACO SUPERIOR ARTICULADO, POSIÇÃO DE TRANSPORTE, LEVANTAMENTO HIDRÁULICO E CILINDROS TELESCÓPICOS, EXTENSÃO TELESCÓPICA PROPORCIONAL DO BRACO PRINCIPAL; CESTA PARA COMBATE A INCENDIO E SALVAMENTO; ACESSO DIRETO A CESTA DO CHÃO OU DECK DO VEÍCULO COM A ESCADA AUXILIAR PARA FORA; NIVELAMENTO AUTOMÁTICO DA CESTA; ROTACÃO HORIZONTAL INDEPENDENTE DA CESTA; CAIXA DE CONTROLE DA PLATAFORMA NA CESTA; PROTETOR ELÉTRICO DA COLISÃO DA CESTA; INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A ESTACAO DE CONTROLE DA BASE GIRATORIA E A CESTA; SOQUETES ELÉTRICOS NA CESTA; ANEMOMETRO; ESCADA DE RESGATE; TORRE DE ÁGUA; ESTACAO PRINCIPAL DE CONTROLE E SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO NA BASE GIRATORIA; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA; QUADRO DE APOIO OU QUADRO AUXILIAR MONTADO SOBRE AS LONGARINAS DO CHASSI;-O JOGO DE LANCES;-A CESTA DE TRABALHO COM



SISTEMA DE NIVELAMENTO CORRETO;-A ESTRUTURA DE APOIO DOS LANCES;-O SISTEMA ELETRONICO DE CONTROLE, SISTEMA COMPUTADORIZADO COM DISPLAY NA CESTA DE TRABALHO E NA BASE GIRATORIA; DISPOSITIVOS DE SEGURANCA, CONDICÕES DE NIVELAMENTO MANUAL EM SITUAÇÕES DE EMERGENCIA, GIRO DA CESTA, PLATAFORMA RETRATIL DE RESGATE DA CESTA DE TRABALHO, ALARME DE SOBRECARGA, CILINDROS DE ALIMENTAÇÃO DA LINHA DE OXIGENIO, SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO, CHAVES DE LIMITE PARA: SAPATAS, BRACOS DE POSIÇÃO MEDIANA, APOIO PARA O TRANSPORTE, CESTA DE TRABALHO, CORRENTES PARA O TELESCOPICO DO PRIMEIRO BRACO, CORRENTES PARA O TELESCOPICO DO SEGUNDO BRACO, MOVIMENTAÇÃO GIRATORIA, ABAIXAMENTO EMERGENCIAL, SENSORES DOS ANGULOS DOS BRACOS E ABAIXAMENTO DO PRIMEIRO BRACO, SEGUNDO BRACO-BRACO DA CESTA.

## 2.2 ESTRUTURA PRINCIPAL (QUADRO DE APOIO)

2.2.1 UMA ROBUSTA ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERA SER PROJETADA PARA ABSORVER TODAS AS TENSOES GERADAS PELA PLATAFORMA E PELAS SAPATAS ESTABILIZADORAS.

2.2.2 DEVERA SER CONSTITUIDA POR UMA LONGARINA REFORCADA, COM MEMBROS EM CRUZ MELHORANDO A RESISTENCIA A DEFORMAÇÃO E INCORPORANDO OS ALOJAMENTOS DAS VIGAS DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS.

2.2.3 A ESTRUTURA PRINCIPAL DEVERA SER APARAFUSADA AO VEICULO COM CONTRA-CHAPAS, SEM ALTERAR A LONGARINA DO CHASSI.

2.2.4 A PLACA DE SUSTENTAÇÃO DO ANEL DE GIRO DEVERA SER SOLDADA A PARTE TRASEIRA SUPERIOR DA ESTRUTURA PRINCIPAL.

2.2.5 O COMPRIMENTO DA ESTRUTURA PRINCIPAL PODE VARIAR DE ACORDO COM A DISTANCIA ENTRE EIXOS DO CHASSI.

## 2.3 SISTEMA HIDRAULICO

2.3.1 A ENERGIA HIDRAULICA PARA OS MOVIMENTOS DA PLATAFORMA PRINCIPAL DEVERA SER FORNECIDA POR TOMADA DE FORÇA DO VEICULO, ACIONANDO O SISTEMA DE BOMBA HIDRAULICA QUE DEVERA ALIMENTAR AS SAPATAS ESTABILIZADORAS E OS BRACOS.

2.3.2 O CONTROLE PARA O ENGATE DA TOMADA DE FORÇA DEVERA SER LOCALIZADO DENTRO DA CABINE DO CHASSI OU EM OUTRA PARTE ACESSIVEL DO VEICULO E DEVERA ATIVAR AUTOMATICAMENTE A LAMPADA DE CONTROLE DA TOMADA DE FORÇA, O MEDIDOR DE HORAS DE FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA E AS LAMPADAS PISCA-PISCA DAS SAPATAS ESTABILIZADORAS.

2.3.3 O TANQUE DE OLEO HIDRAULICO DEVERA SER EQUIPADO COM FILTRO DE ENCHIMENTO, FILTRO INTEGRADO DA LINHA DE RETORNO, PLUG DE DRENO E INDICADOR DE NIVEL MINIMO / MAXIMO DO OLEO.

2.3.4 UM SISTEMA DE FILTRAGEM BEM DIMENSIONADO E VALVULAS DE ALIVIO DE PRESSAO EM CADA CIRCUITO HIDRAULICO DEVERA SER FORNECIDO PARA PROTEGER O SISTEMA.

2.4 SISTEMAS DE RESERVA (SISTEMA BACK-UP) A PLATAFORMA AEREA PADRAO DEVERA SER FORNECIDA COM 2 (DOIS) SISTEMAS DE RESERVA DIFERENTES E INDEPENDENTES, QUE VENHAM A GARANTIR QUE A CESTA, OS BRACOS, AS SAPATAS ESTABILIZADORAS E OS MACACOS VERTICAIS POSSAM SER OPERADOS MANUALMENTE MESMO SE ALGUMA FALHA OCORRER NO MOTOR DO CHASSI OU NA BOMBA PRINCIPAL. EM CASO DA FALHA DA ENERGIA ELETRICA E HIDRAULICA SIMULTANEAS, DEVERA O SISTEMA DE EMERGENCIA AUXILIAR CONSISTIR DE VALVULAS PRINCIPAIS MANUALMENTE OPERADAS LOCALIZADAS PERTO DOS



CONTROLES DA SAPATA ESTABILIZADORA E NA BASE GIRATORIA, EM LOCAL DE FACIL ACESSO.

2.5 SISTEMA DE ESTABILIZACAO O SISTEMA DE ESTABILIZACAO DEVERA POSSUIR QUATRO ESTABILIZADORES, COM VIGAS HORIZONTAIS E VERTICAIS COMPLETAMENTE ENCERRADAS. TODOS OS CILINDROS HIDRAULICOS DEVERAO ESTAR ENCERRADOS COMPLETAMENTE DENTRO DE ESTRUTURAS DE ACO. MACACOS AUTOMATICOS, O PROCESSO DO ERGUIMENTO POR MACACOS, INCLUSIVE O NIVELAMENTO, NAO DEVERA DEMORAR MAIS QUE 60 SEGUNDOS. O PAINEL DO ESTABILIZADOR DEVERA TER, NO MINIMO, OS SEGUINTE COMANDOS: PARTIDA E PARADA DO MOTOR, DISPLAY ACUSANDO A EXTENSAO DAS SAPATAS E COMANDOS PARA O SISTEMA AUTOMATICO DOS MACACOS. TODOS OS ESTABILIZADORES DEVERAO SER IGUAIS COMO ACIMA MENCIONADO.

2.6 CONTROLE DOS ESTABILIZADORES O CONTROLE DO ESTABILIZADOR DEVERA INCLUIR 2 SISTEMAS: MANUAL E AUTOMATICO. DEVERAO SER PROTEGIDOS CONTRA A UTILIZACAO INDEVIDA, A CAIXA DE CONTROLE DO ESTABILIZADOR E A BOMBA DE EMERGENCIA MANUAL QUE RETRAI OS BRACOS E OS ESTABILIZADORES. DEVERA POSSUIR UM SISTEMA DE SEGURANCA QUE IMPECA TODA A OPERACAO DA PLATAFORMA ANTES QUE AS SAPATAS ESTABILIZADORAS ESTEJAM AJUSTADAS.

2.7 SENSOR DE NIVEL COM ALARME AUDIVEL DEVERA POSSUIR UM SENSOR DE NIVEL QUE MECA A FRENTE E A TRASEIRA DO VEICULO E A INCLINACAO LATERAL DA UNIDADE E DE UM AVISO AUDIVEL SE A TOLERANCIA DE NIVEL PERMITIDA FOR EXCEDIDA.

2.8 BASE GIRATORIA

2.8.1 A BASE GIRATORIA DEVERA SER MOVIDA POR UM MOTOR HIDRAULICO.

2.8.2 A BASE GIRATORIA DEVE GIRAR 360º CONTINUAMENTE A ESQUERDA E A DIREITA.

2.9 BRACOS (JOGO DE LANCES) BRACO TELESCOPICO E BRACO ARTICULADO

2.9.1 TODOS OS BRACOS DEVERAO SER FEITOS PARA RESISTENCIA MAXIMA, CONSTRUIDOS EM ACO SOLDADO COM SECAO EM FORMA DE CAIXA, COM TRATAMENTO INTERNO ESPECIAL CONTRA CORROSAO. ELES DEVERAO FORNECER A PROTECAO AO CILINDRO DA EXTENSAO DO BRACO PRINCIPAL, DAS LINHAS HIDRAULICAS, DOS CABOS ELETRICOS E DA ENTRADA DE AR.

2.9.2 O PIVO DA CESTA DEVERA SER MONTADO NO TOPO DO BRACO SUPERIOR E NO TOPO DA CESTA PARA SUA INCLINACAO SEGURA E PERMITIR O GIRO DA CESTA 45º PARA A DIREITA E ESQUERDA.

2.10 POSICAO DE TRANSPORTE PREPARANDO PARA O TRANSPORTE, DEVE-SE COLOCAR O BRACO PRINCIPAL COM O SEGUNDO BRACO SITUADOS LADO A LADO OU UM SOBRE O OUTRO DE FORMA A REDUZIR A ALTURA TOTAL DO VEICULO PARA TRANSPORTE.

2.11 TUBULACAO (TORRE DAGUA)

2.11.1 DEVERA POSSUIR TUBULACAO DAGUA NOS BRACOS ATE A CESTA DE TRABALHO.

2.11.2 TODAS AS CONEXOES DE ABASTECIMENTO DEVERAO SER EQUIPADAS COM FILTRO, E VALVULA DE ESFERA COM VALVULA DE RETENCAO PARA IMPEDIR A PERDA DE AGUA. CONEXOES E SAIDAS PARA A BOMBA DAGUA DEVERAO SER DESENHADAS DE MODO A IMPEDIR QUE O AR SEJA ARRASTADO JUNTO QUANDO AGUA E BOMBEADA. A UNIDADE DEVERA SER EQUIPADA COM UMA TUBULACAO EFICAZ DA AGUA PARA AS



OPERACOES DE COMBATE A INCENDIO, QUE CONECTA AS ENTRADAS NO CHASSI COM O CANHAO MONITOR DA CESTA.

2.11.3 A LINHA DE AGUA DEVERA TERMINAR NA PARTE DIANTEIRA DA CESTA SENDO FORNECIDOS O FLANGE DO ACOPLAMENTO DO CANHAO MONITOR E A TOMADA ADICIONAL DE SAIDA DAGUA MINIMA DE 2 1/2 COM VALVULA DE FECHAMENTO PARA MANGUEIRA DAGUA.

2.11.4 UM SISTEMA DE SPRINKLERS DE AUTOPROTECAO ASPERSORA DE AGUA DEVERA SER FORNECIDO NA PARTE INFERIOR DA CESTA PARA A PROTECAO DOS OCUPANTES DA MESMA CONTRA O FORTE E RADIANTE CALOR.

2.11.5 TODOS OS ENGATES USADOS DEVERAO SER TIPO STORZ.

2.12 BOCA DE ABASTECIMENTO DEVERA SER INSTALADA UMA OU MAIS BOCA(S) DE ABASTECIMENTO, PROJETADA(S) DE FORMA A IMPEDIR DERRAMAMENTO, E DEVERA PERMITIR O ACOPLAMENTO DE MANGUEIRA 2 1/2 (63,5MM) COM ENGATE STORZ.

### 3. ESCADA DE RESGATE

3.1 DEVERA SER DE ALUMINIO COM CORRIMAO E DEGRAUS COM PROTECAO ANTIDERRAPANTE;

3.2 DEVERA POSSUIR CAMINHO DE RESGATE CONTINUO DESDE A CESTA ATE O CHAO.

3.3 A UNIDADE DEVERA SER EQUIPADA COM UM TIPO DE ESCADA DE SALVAMENTO/RESGATE DE ALUMINIO.

3.4 AS PARTES MENORES DA ESCADA DEVERAO TER MEDIDAS ENTRE 400-450 MILIMETROS EM SUA LARGURA, E 250 MILIMETROS EM SUA ALTURA.

3.5 OS DEGRAUS DA ESCADA DEVERAO SER FEITOS COM MATERIAIS ESPECIAIS NAO ESCORREGADIOS, OU SEJA, ANTIDERRAPANTES.

3.6 A CAPACIDADE DE CARGA DA ESCADA DEVERA SER NO MINIMO DE 500 KG, UMA PESSOA POR SECAO DA ESCADA, MAIS UMA PESSOA NA CESTA QUANDO TODAS AS SECOES DO BRACO ESTAO ESTENDIDAS.

### 4. CESTA DE TRABALHO

4.1 DEVERA POSSUIR CAPACIDADE DE TRABALHO PARA 400 KG, CONSTRUIDA EM PERFIS TUBULARES EM ALUMINIO OU ACO, PAINEL DE CONTROLE, GIRO DE NO MINIMO 45° PARA A ESQUERDA E A DIREITA, SISTEMA DE NIVELAMENTO E ANTI-IMPACTO, SERVO CONTROLADOR DE VELOCIDADE, SISTEMA DE INTERCOMUNICACAO, ALIMENTACAO ELETRICA PARA 220 VOLTS E 110 VOLTS, COM CONTROLE REMOTO (BASE/TERRA), ALIMENTACAO COM LINHA DE OXIGENIO PARA RESPIRACAO COM MASCARA DE RESPIRACAO. A CESTA DE TRABALHO DEVERA TER, NO MINIMO, AS SEGUINTE DIMENSOES: COMPRIMENTO 2,35M, LARGURA 0,9M E ALTURA 1,1M.

4.2 DEVERAO SER FORNECIDAS DUAS ENTRADAS NA CESTA, UMA NA LATERAL DA MESMA E OUTRA NA PARTE DA FRENTE QUE DEVE CONSISTIR EM UMA PORTA QUE E ABERTA PARA O LADO DE DENTRO E COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE MOLLA.

4.3 O PISO DA CESTA DEVERA SER REVESTIDO COM AS CHAPAS ANTIDERRAPANTES DE ALUMINIO COM FUIOS DE DRENAGEM OU COM PEQUENA MALHA ESTENDIDA NA GRADE DO PISO.

4.4 NIVELAMENTO AUTOMATICO DA CESTA: O NIVELAMENTO DA CESTA DEVE SER INTEIRAMENTE AUTOMATICO.

4.5 A CESTA DEVE PERMANECE CONSTANTEMENTE EM UMA POSICAO HORIZONTAL NIVELADA EM REFERENCIA AO NIVEL DO SOLO, INDEPENDENTEMENTE DA POSICAO DO BRACO.



4.6 ROTACAO HORIZONTAL INDEPENDENTE DA CESTA. A UNIDADE DE GIRO DA CESTA DEVERA SER AJUSTADA PARA UMA ROTACAO DE 45° PARA A ESQUERDA E 45° PARA A DIREITA.

4.7 CAIXA DE CONTROLE DA CESTA: O CONTROLE DA CESTA DEVERA SER IDENTICO AO CONTROLE PRINCIPAL, INCLUINDO O MESMO VISOR DE LCD OU SIMILAR, EXPOSTO DA MESMA MANEIRA QUE NO CONTROLE PRINCIPAL.

4.8 A CAIXA DE CONTROLE DA CESTA PROTEGIDA CONTRA POEIRA E AGUA DEVERA CONTER TODOS OS ELEMENTOS DE CONTROLE NECESSARIOS.

4.9 A INTERCOMUNICACAO A ESTACAO DE CONTROLE DA BASE GIRATORIA: UM ALTO-FALANTE (SEM NECESSIDADE DE USAR AS MAOS) TIPO INTERCOMUNICACAO TRANSMISSORA E RECEPTORA DEVERA SER COLOCADO NO CENTRO TRASEIRO DA CESTA E CONECTADO POR UM CABO PROTEGIDO COM UM SEGUNDO JOGO IDENTICO COLOCADO NA TORRE DA BASE GIRATORIA.

4.10 O SISTEMA DE INTERCOMUNICACAO DEVERA SER PERMITIR UMA VEZ LIGADO, O AJUSTE DO VOLUME E UMA COMUNICACAO LIVRE NA DISTANCIA ENTRE AS DUAS POSICOES.

4.11 TOMADAS ELETRICAS NA CESTA: O EQUIPAMENTO PADRAO DA CESTA DEVERA INCLUIR:

4.11.1 (UMA) TOMADA 24 V CC ALIMENTADA DIRETAMENTE PELO SISTEMA ELETRICO DO VEICULO;

4.11.2 (UMA) TOMADA 110 V AC COM LINHA DA CONEXAO DA UNIDADE DE GIRO A CESTA;

4.11.3 (UMA) TOMADA 220 V AC COM LINHA DA CONEXAO DA UNIDADE DE GIRO A CESTA;

4.11.4 (DUAS) LUMINARIAS COM LAMPADA DE 70 W, 24 V CC COM CHAVE LIGA E DESLIGA NA TORRE E NO CONTROLE DA CESTA, ALIMENTADAS DIRETAMENTE PELO SISTEMA ELETRICO DO VEICULO.

5. CONTROLE MANUAL EM CASO DA FALHA DA ENERGIA ELETRICA E HIDRAULICA SIMULTANEAS, DEVERA EXISTIR UM SISTEMA AUXILIAR MANUALMENTE OPERADAS, LOCALIZADAS EM LOCAL DE FACIL ACESSO.

6. BOMBA DE COMBATE A INCENDIO A BOMBA DE COMBATE A INCENDIO DEVERA TER CAPACIDADE DE NO MINIMO 1750 GPM (6625 L/MIN), ACIONADA PELO MOTOR DO VEICULO, CONFORME CERTIFICACAO PADRAO NFPA OU EN 1028:1. A BOMBA DE COMBATE A INCENDIO DEVERA PROPORCIONAR NO MINIMO OS SEGUINTES RENDIMENTOS: A) 1750 GPM A 150 PSI; B) 1225 GPM A 200 PSI; C) 875 GPM A 250 PSI, CONFORME DESCRITO NAS OBSERVACOES GERAIS LETRA"B". AS PARTES MOVEIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM A AGUA DEVERAO SER CONSTRUIDAS COM LIGAS RESISTENTES DE ALUMINIO, BRONZE OU ACO INOXIDAVEL. TODAS AS CONEXOES DEVEM SER PADRAO STORZ. O SISTEMA DE BOMBEAMENTO DEVERA SER CAPAZ DE LEVAR AGUA EM ALTURA, PARA O CANHAO MONITOR NA CESTA, E PARA O TRABALHO AO NIVEL DO SOLO. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR CATALOGO EM PORTUGUES, CONFORME DESCRITO NAS OBSERVACOES GERAIS LETRA"C".

6.1 SAIDAS DE DESCARGAS UM MINIMO DE 4 (QUATRO) SAIDAS DE 2 1/2 (63,5 MM) DEVERAO SER INSTALADAS NA CARROCERIA, ALEM DA SAIDA PRINCIPAL PARA A LINHA DE ALIMENTACAO PARA O CANHAO MONITOR NA CESTA. TODAS AS SAIDAS DEVERAO POSSUIR CONEXOES TIPO ENGATES MACHOS STORZ. CADA SAIDA DE DESCARGA DEVE ESTAR EQUIPADA COM UMA VALVULA QUE PERMITA SER ABERTA E FECHADA SUAVEMENTE.

6.2 DRENOS UMA VALVULA DE DRENO PRONTAMENTE ACESSIVEL, DEVERA SER INSTALADA PARA PERMITIR A DRENAGEM DE TODAS AS TUBULACOES E ACESSORIOS



QUE CARREGAM AGUA. AS VALVULAS DE DRENO DEVEM SER OPERADAS SEM QUE O OPERADOR TENHA QUE IR DEBAIXO DO VEICULO.

6.3 PAINEL DO OPERADOR DA BOMBA CADA CONTROLE DA BOMBA E OS DEMAIS INSTRUMENTOS NECESSARIOS PARA OPERAR A MESMA DEVERAO ESTAR INSTALADOS EM UM PAINEL DE OPERACAO DA BOMBA INSTALADO EM UM LOCAL DE FACIL ACESSO E COM PROTECAO PARA OPERACAO INDEVIDA.

6.4 SISTEMA DE LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA LGE SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATICA PARA USO DE LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA PARA INCENDIOS CLASSE A E B, COM DOSAGEM AUTOMATICA DE 0,1 A 6%. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM A DOCUMENTACAO TECNICA, CATALOGO E DIAGRAMA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA AUTOMATICO DE ESPUMA. DEVERA DISPOR DE ESGUICHO COM DUPLA FUNCAO PARA CORTINA DE PROTECAO E JATO PLENO DE ESPUMA. O EQUIPAMENTO DEVERA SER COMPATIVEL PARA O USO DE ADITIVO BIODEGRADAVEL (LGE) E QUE POSSA UTILIZAR ADITIVO FORNECIDO POR QUALQUER FABRICANTE.O LICITANTE DEVERA APRESENTAR JUNTO COM ADOCUMENTACAO TECNICA, CATALOGO E DIAGRAMA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA AUTOMATICO DE ESPUMA, CONFORME DESCRITO NAS OBSERVACOES GERAIS LETRA "C".

7. TANQUE DE AGUA E TANQUE DE LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) O VEICULO DEVERA POSSUIR UM TANQUE PARA TRANSPORTE DE AGUA PARA ALIMENTACAO DA TUBULACAO DO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 2.000 LITROS. CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL 316, DOTADO DE PAREDES QUEBRA ONDAS, VISANDO A ESTABILIZACAO DA CARGA LIQUIDA. ADICIONALMENTE DEVERA POSSUIR TANQUE LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) COM CAPACIDADE MINIMA 500L (QUINHENTOS LITROS), SENDO: 300L (TREZENTOS LITROS) PARA LGE CLASSE B E 200L (DUZENTOS LITROS) PARA LGE CLASSE A, COM TUBO DE RESPIRO, ENCHIMENTO LATERAL E TUBO DE SUCCAO. DEVERA SER CONSTRUIDO EM ACO INOXIDAVEL AISI 316L. O TANQUE SERA MONTADO SOBRE A ESTRUTURA AUXILIAR E SERA FIXADO NESTA ATRAVES DE COXINS FLEXIVEIS. A ESTRUTURA AUXILIAR SERA FIXADA AO CHASSI DO VEICULO ATRAVES DE GRAMPOS; DEVERA SER EQUIPADO COM VISOR DE NIVEL DE FACIL VISUALIZACAO PELO OPERADOR E MOTORISTA; DEVERA SER EQUIPADO COM BOCA DE ABASTECIMENTO POR GRAVIDADE COM DISPOSITIVO DE TRANCA RAPIDA COM DIAMETRO INTERNO COMPATIVEL COM A VAZAO DA BOMBA; DEVERA POSSUIR UM LADRAO DE ESCOAMENTO DA AGUA EXCEDENTE; DEVERA POSSUIR UM SUSPIRO DIMENSIONADO PARA RESISTIR A PRESSAO DE ENCHIMENTO. DEVERA POSSUIR UM DRENO PARA ESCOAMENTO RAPIDO DA AGUA E OLHAL PARA FINS DE DESMONTAGEM ATRAVES DE GUINDASTES; A MONTAGEM DO TANQUE DEVERA PERMITIR A SUA RETIRADA MANTENDO A CARROCERIA E BOMBA DE INCENDIO NOS SEUS RESPECTIVOS LUGARES. O FORMATO DO TANQUE DE AGUA DEVERA PERMITIR UMA BOA ESTABILIDADE DO VEICULO.

8. CANHAO MONITOR DAGUA DEVERA SER MONTADO UM CANHAO MONITOR DAGUA COM ESGUICHO DE CAPACIDADE NOMINAL MINIMA DE 1.000 GPM (3.800 L/MIN), NA CESTA DE TRABALHO, CONTROLADO ELETRICAMENTE E MANUALMENTE, TIPO ASPIRADO A AR, SISTEMA OPERACIONAL COM CONTROLE REMOTO, UNICA CONFIGURACAO DE TUBULACAO PARA AGUA E ESPUMA, COM CONTROLE AJUSTAVEL DE JATO PLENO E NEBLINA, MATERIAL DE POUCO PESO, MOVIMENTOS HORIZONTAL E VERTICAL SIMULTANEOS, OPERADO ELETRICAMENTE POR MEIO DE UM CONTROLE REMOTO DO TIPO JOYSTICK,. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR CATALOGO EM PORTUGUES,CONFORME DESCRITO NAS OBSERVACOES GERAIS LETRA"C".

9. CONTROLE ESTACAO PRINCIPAL DE CONTROLE E SISTEMA DE INTERCOMUNICACAO NA BASE GIRATORIA



9.1 A ESTACAO DE CONTROLE PRINCIPAL DEVERA SER LOCALIZADA NA BASE GIRATORIA E CONSISTE EM UM ASSENTO CONFORTAVEL DO OPERADOR E UMA CAIXA DE CONTROLE (IGUAL A CAIXA DE CONTROLE DA CESTA, INCLUI O MONITOR DE VISOR DE LCD OU SIMILAR).

9.2 DEVERA POSSUIR UM ALTO-FALANTE, QUE PODE SER USADO SEM UTILIZAR A MAO, TIPO INTERCOMUNICACAO TRANSMISSORA E RECEPTORA CONECTADO COM A CESTA, LOCALIZADO NA TORRE.

9.3 A CAIXA DE CONTROLE DEVERA INCORPORAR O SEGUINTE:

9.3.1 INSTRUMENTOS DE CONTROLE

9.3.2 LUZES DE PAINEL

9.3.3 TODOS OS CONTROLES PRINCIPAIS E AUXILIARES DA PLATAFORMA:

9.3.1 ALAVANCAS DAS SECOES TELESCOPICAS DE ESTENDER/RETRAIR;

9.3.2 ALAVANCA DE SUBIR/DESCER DO BRACO PRINCIPAL;

9.3.3 ALAVANCA DE SUBIR/DESCER DO BRACO SUPERIOR;

9.3.4 BOTAO PARA FAZER GIRAR A CESTA.

9.4 BOTOES:

9.4.1 BOTAO PARA LIGAR O MOTOR DO VEICULO

9.4.2 BOTAO PARA DESLIGAR O MOTOR DO VEICULO

9.4.3 BOTAO DE PARADA DE EMERGENCIA

9.4.4 BOTAO DE ULTRAPASSAGEM PARA O SENSOR DE COLISAO DA CESTA

9.5 CHAVES SELETORAS PARA O CONTROLE DA CESTA OU PARA O CONTROLE DA ESTACAO PRINCIPAL.

9.6 INDICADORES:

9.6.1 INDICADOR DA SOBRECARGA DA CESTA;

9.6.2 INDICADOR PARA O PROTETOR DE COLISAO DA CESTA;

9.6.3 PAINEL DE CONTROLE DA CESTA COM INDICADOR DO USO;

9.6.4 INDICADOR DE ALINHAMENTO DA ESCADA DE RESGATE (QUANDO OS DEGRAUS DAS SECOES ESTAO ALINHADOS, O INDICADOR GIRA, INDICANDO SUA POSICAO).

9.7 ALARMES:

9.7.1 ALARME AUDIVEL PARA A SOBRECARGA DA CESTA;

9.7.2 ALARME AUDIVEL PARA O PROTETOR DE COLISAO DA CESTA.

9.8 PAINEL DO MONITOR COM VISOR LCD INDICANDO:

9.8.1 COMPRIMENTO ALCANCADO DO BRACO PRINCIPAL;

9.8.2 ANGULO HORIZONTAL DO BRACO PRINCIPAL;

9.8.3 ANGULO HORIZONTAL DO BRACO SUPERIOR;

9.8.4 TOTAL DE CARGA DA CESTA;

9.8.5 ALCANCE HORIZONTAL;

9.8.6 CONDICAO DO NIVELAMENTO DO CHASSI;

9.8.7 ALCANCE DE TRABALHO COM SEGURANCA, SEJA HORIZONTAL E/OU VERTICAL.

10. DISPOSITIVOS DE SEGURANCA.

10.1 A UNIDADE DEVE SER COMPLETAMENTE PROJETADA DE ACORDO COM TODOS OS PADROES DE SEGURANCA INTERNACIONAIS TAIS COMO A NORMA EUROPEIA EN 1777, VERSAO 2010 OU SUPERIOR, PARA PLATAFORMAS AEREAS COM ESCADA ACOPLADA E



AS DIRETRIZES DE MAQUINARIAS EUROPEIAS (EUROPEAN MACHINERY) PARA PLATAFORMAS AEREAS E SER EQUIPADA COM AS MAIS AVANÇADAS TECNOLOGIAS DISPONIVEIS NO MOMENTO ATUAL.

10.2 TODOS OS MICRO-SWITCHES INSTALADOS E ELEMENTOS ELETRONICOS DEVEM RESPONDER A REGRA DE SEGURANCA POSITIVA QUE SIGNIFICA QUE QUALQUER MAU FUNCIONAMENTO DE CADA UNICO ELEMENTO NA CORRENTE DE CONTROLE CAUSARA UM CORTE IMEDIATO DO MOVIMENTO.

10.3 OS DISPOSITIVOS DE SEGURANCA DEVEM INCLUIR:

10.3.1 BLOQUEIOS DE CONTROLE O BRACO NAO PODE SER LEVANTADO DE SUA POSICAO DE TRANSPORTE ATE QUE AS VIGAS DA SAPATA ESTABILIZADORA E OS MACACOS DE PATOLAMENTO ESTEJAM COLOCADOS EM UMA POSICAO PERMITIDA DE ELEVACAO, TODOS OS MACACOS ESTEJAM FIRMEMENTE POSTOS NO CHAO, AS RODAS DO VEICULO ESTEJAM FORA DO SOLO E A LAMPADA DE SINAL VERDE LIGADA. A TOMADA DE FORCA NAO PODE SER ENGATADA SE O FREIO DE MAO NAO FOR ACIONADO.

10.3.2 GERENCIAMENTO DO USO DO ALCANCE VERTICAL-DEVE SER INSTALADO UM GERENCIAMENTO DO ALCANCE HORIZONTAL PARA CONTROLAR A POSICAO DO BRACO DA UNIDADE E IMPEDIR QUE O BRACO EXCEDA A POSICAO DEVIDA.

10.3.3 CILINDROS HIDRAULICOS-TODOS OS CILINDROS CARREGADOS DEVEM SER EQUIPADOS COM AS VALVULAS DE FECHAMENTO PILOTO INTEGRAIS PARA IMPEDIR DESCIDA DESCONTROLADA NO CASO DE FALHA NA MANGUEIRA OU FALHA DA PRESSAO NO SISTEMA HIDRAULICO.

10.3.4 AMORTECIMENTO DA VELOCIDADE NO FIM DE CURSO PRINCIPAL OS MOVIMENTOS DE ELEVACAO DO BRACO PRINCIPAL DEVEM TER UM SISTEMA DE AMORTECIMENTO AUTOMATICO NO FIM DO CURSO, QUE REDUZ A VELOCIDADE FINAL DO CURSO INDEPENDENTEMENTE DA POSICAO DA ALAVANCA DE CONTROLE.

10.3.5 AMORTECIMENTOS AUTOMATICOS DE VELOCIDADE TODOS OS CONTROLES PRINCIPAIS DO BRACO DEVEM TER UMA FUNCAO DE AMORTECIMENTO AUTOMATICO DE VELOCIDADE, PARA AUTOMATICAS SUBIDAS RAPIDAS DE ACELERACAO E DESACELERACAO LIGANDO A ATIVACAO E LIBERACAO DE CONTROLE.

10.3.6 CONTROLES DA ALAVANCA HOMEM INOPERANTE. TODOS OS CONTROLES DA ALAVANCA DEVEM SER DO TIPO HOMEM INOPERANTE, RETORNANDO AUTOMATICAMENTE PARA ZERO SE ABANDONADOS E DEVEM ESTAR EQUIPADOS COM PROTECAO DE MOVIMENTO INVOLUNTARIO.

10.3.7 CONTROLE DE COLISAO O MOVIMENTO DA CESTA DEVE SER CORTADO ANTES DA CESTA BATER NUM OBSTACULO DENTRO DOS CONES DE ACAO DOS SENSORES.

10.3.8 SISTEMAS DE EMERGENCIA DE RESERVA (STAND-BY) (PARA SER USADO EM CASO DA FALHA DA BOMBA PRINCIPAL OU DO MOTOR)

10.3.9 INDICADOR DA SOBRECARGA DA CESTA E ALARME AUDIVEL.

10.3.10 SISTEMA DE SEGURANCA PARA EVITAR INTERFERENCIA COM A CABINA DO MOTORISTA.

11. COMPARTIMENTO DE MATERIAIS A CARROCERIA DEVE SER CONSTRUIDA COM CHAPAS DE ALUMINIO DOBRADAS MONTADAS SOBRE UMA ESTRUTURA AUXILIAR, QUE POR SUA VEZ SERA FIXADA NA ESTRUTURA DO CHASSI POR MEIO DE COXINS DE BORRACHA/ACO. TODAS AS CHAPAS DE ALUMINIO DEVERAO SER DOBRADAS E FORMATADAS DE MODO A AUMENTAREM A RESISTENCIA A TORCAO. QUAISQUER COMPARTIMENTOS EXTERNOS ANEXOS SERAO RESISTENTES AO TEMPO, VENTILADOS E DEVERAO TER DISPOSITIVOS PARA A DRENAGEM DA UMIDADE. PROJETO DE DISTRIBUICAO DAS AREAS PARA GUARDA E TRANSPORTE DE MATERIAIS ADEQUADO A FACILIDADE DE REMOCAO DOS MESMOS DURANTE AS OPERACOES DE COMBATE A



INCENDIO, PROTEGIDOS POR PORTAS TIPO PERSIANAS DE ALUMINIO ANODIZADO, FIXADAS COM MECANISMO DE TRAVAMENTO DO TIPO BARRA DE ALTA RESISTENCIA.

11.1 LUZ DOS COMPARTIMENTOS AS LUZES DAS CUPULAS DEVERAO SER PROTEGIDAS E ACENDEM AUTOMATICAMENTE AO SER ABERTA PORTA DO COMPARTIMENTO, COM O INTERRUPTOR ISOLANTE MESTRE NA CABINE DO MOTORISTA.

11.2 TETO O TETO DEVE SER COBERTO COM CHAPA DE ALUMINIO XADREZ OU REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. O ACESSO AO TETO DEVE SER VIA ESCADA OU DEGRAUS COM PEGA-MAOS. A ESCADA SERA MONTADA COM SEGURANCA NA PARTE LATERAL OU TRASEIRA DO VEICULO, DE TAL MODO QUE O EQUIPAMENTO ARMAZENADO NO TELHADO DO VEICULO NAO IMPECA AOS BOMBEIROS DE SUBIREM NO CONVES. TODOS OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINACAO COLOCADOS NO TRAJETO DA ESCADA SERAO PROTEGIDOS CONTRA IMPACTOS.

11.3 FIXACAO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS SUPORTES DE FIXACAO DEVEM SER INSTALADOS PARA TODAS AS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ACESSORIOS QUE SERAO TRANSPORTADOS NO VEICULO. OS SUPORTES DE EQUIPAMENTO DEVEM SER PROJETADOS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO PERMANECA NO LUGAR SOB QUAISQUER CONDICoes OPERACIONAIS DO VEICULO.

11.4 ILUMINACAO DE TRABALHO OS INTERRUPTORES PARA TODA A ILUMINACAO DE TRABALHO DEVEM ESTAR PRONTAMENTE ACESSIVEIS. AS LUZES DEVEM SER COLOCADAS DE MODO A EVITAR QUEBRA ACIDENTAL.

## 12. SINALIZACAO ACUSTICA VISUAL

12.1 CONJUNTO DE SINALIZACAO ACUSTICO-VISUAL. COMPOSTO POR MODULOS DE POLICARBONATO INTERCAMBIAVEIS DE ALTA RESISTENCIA, COM LARGURA MAXIMA DE 250 MM, MONTADOS SOBRE UMA BASE UNICA DE PERFIL DE ALUMINIO EXTRUDADO, COM FORMATO LINEAR DE CONTORNOS ELITICOS, COM ALTURA DE 80 A 140 MM, CONTENDO 02 KITS DE LEDS NAS LATERAIS DA BARRA, NA PARTE CENTRAL, AS LUZES SAO EMITIDAS POR LEDS DE ALTO BRILHO, MONTADOS EM BLOCOS OPTICOS DE POLICARBONATO, DISPOSTOS LINEARMENTE NA BARRA GERANDO NO MINIMO CINCO FUNCOES DE EFEITOS LUMINOSOS, COMANDADOS POR CONTROLE REMOTO DIGITAL ATRAVES DE CIRCUITOS ELETRONICOS DE CHIPS MICRO CONTROLADOS COM COMUNICACAO ASSINCRONA DE 4 MHZ.

12.2 TODO CONJUNTO E MONTADO SOBRE GARRAS AJUSTAVEIS QUE PERMITEM A FIXACAO AO TETO DO VEICULO. O CONJUNTO DEVERA TER A COR PADRAO DA CORPORACAO (RUBI), COM PONTEIRAS BRANCAS, SIRENE ELETRONICA CONSTITUIDA POR AMPLIFICADORES ANALOGICOS PARA CONTROLE DA SIRENE E LUZES COM POTENCIOMETRO E CHAVES ROTATIVAS, COM UNIDADE SONOFLETORA DE 100 WATTS DE POTENCIA, MINIMO DE 04 TIPOS DE SONS DIFERENCIADOS, SISTEMA DE MEGAFONE INDEPENDENTE DE 70 WATTS, ENTRADA AUXILIAR DE AUDIO PARA TRANSCETORES VHF/UHF, A UNIDADE SONOFLETORA DE 100 WATTS, DEVERA ESTAR ACOPLADA A UMA CORNETA AERODINAMICA FIXADA SOB A BARRA DE LUZES. O VEICULO DEVE SER EQUIPADO COM SISTEMA DE SINALIZACAO COM LAMPADAS ESTROBOSCOPICAS MONTADO NA CABINA DO VEICULO. ALEM DISSO, DEVEM SER INSTALADAS DUAS CUPULAS COM LAMPADAS ALOGENAS ROTATIVAS E/OU PULSANTES NA TRASEIRA NA VIATURA, BEM COMO DOIS FAROLETES COM LAMPADAS ESTROBOSCOPICAS NA DIANTEIRA E, NO MINIMO, MAIS DUAS LAMPADAS ESTROBOSCOPICAS EM CADA LATERAL. A COR DO SINALIZADOR TRASEIRO SERA VERMELHA.



13. SISTEMA DE ALTO-FALANTE UM SISTEMA DE ALTO-FALANTE DEVE SER INSTALADO NA VIATURA. A CAPACIDADE MINIMA DEVERA 100 W. O MICROFONE PARA O LOCUTOR DEVE ESTAR ACESSIVEL NA CABINA DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO AO LADO. O ALTO-FALANTE PODE ESTAR INTEGRADO COM A SIRENE OU PODE SER MONTADO SEPARADAMENTE.

14. SIRENE O VEICULO DEVE SER EQUIPADO COM UMA SIRENE PNEUMATICA, TIPO FA-DO E UMA ELETRONICA. O PAINEL DE CONTROLE DEVE SER ACESSIVEL A PARTIR DO ASSENTO DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO AO LADO. TAMBEM DEVE SER INSTALADA SIRENE ELETRONICA COM ACIONAMENTO NO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA CABINE DO MOTORISTA.

15. ACABAMENTO / PINTURA

15.1 A VIATURA DEVE SER PINTADA COM TINTA PU (VERMELHO LONDRINA DE FABRICA) NA COR PADRAO CORPO DE BOMBEIROS DA BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

15.2 O GRAFISMO A SER APLICADO NO VEICULO OBEDECERA AOS PADROES DO CORPO DE BOMBEIROS, CUJO LAYOUT SERA A DOS PADROES DESCRITOS NA NI LPO 017.2, OU OUTRA QUE VIER EM SUA SUBSTITUICAO, ATE A ASSINATURA DO CONTRATO.

15.3 A PINTURA OBEDECERA AOS PROCEDIMENTOS E PADRAO DE QUALIDADE DA INDUSTRIA AUTOMOTIVA, COM INDICACAO ESPECIFICA DAS NORMAS OBSERVADAS.

16. DOCUMENTOS QUE DEVERAO SEREM APRESENTADOS AO ORGAO REQUISITANTE NA ENTREGA DO VEICULO, PARA O DEVIDO ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONFORME DESCRITO NAS OBSERVACOES GERAIS LETRA "C" : O LICITANTE DEVERA FORNECER A COMISSAO DE LICITACAO, JUNTO A DOCUMENTACAO TECNICA OS DESENHOS QUE INDICAM AS DIMENSOES E LINHAS GERAIS DO VEICULO, VISTAS LATERAIS, TRASEIRAE SUPERIOR. DEVERA TAMBEM APRESENTAR UM DIAGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PESOS E DA FIACAO ELETRICA, EM PORTUGUES.

16.1 PARA O CHASSI:

16.1.1-1 (UM) MANUAL DE OPERACAO;

16.1.2-1 (UM) CATALOGO DE PECAS SOBRESSALENTES;

16.1.3-1 (UM) PLANO DE LUBRIFICACAO; 16.1.4-1 (UM) MANUAL DE MANUTENCAO;

16.1.4 -1 (UM) MANUAL DE SERVICO;

16.1.5-1 (UM) DIAGRAMA DA FIACAO;

16.1.6-1 (UM) DIAGRAMA DOS PNEUS;

16.1.7-1 (UM) CARTAO DE DADOS;

16.1.8-1 (UM) PLACA DE IDENTIFICACAO,PBT E NUMERO DO CHASSI.

16.2 DOCUMENTOS DA SUPERESTRUTURA A SEREM ENTREGUES:

16.2.1-1 (UM) MANUAL DE OPERACAO EM PORTUGUES (BRASIL);

16.2.2-1 (UM) MANUAL DE SERVICO EM PORTUGUES (BRASIL);

16.2.3-1 (UM) CATALOGO DE PECAS SOBRESSALENTES EM PORTUGUES (BRASIL);

16.2.4-1 (UM) DIAGRAMA DA FIACAO EM PORTUGUES (BRASIL);

16.2.5-1 (UM) DIAGRAMA DA CANALIZACAO EM PORTUGUES (BRASIL);

16.2.6-1 (UM) CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES (BRASIL).



16.3 A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER AINDA, JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, OS DESENHOS QUE INDICAM AS DIMENSÕES E LINHAS GERAIS DO VEÍCULO, VISTAS LATERAIS E TRASEIRA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES GERAIS LETRA "C" .

#### 17. PECAS DE REPOSIÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA

17.1 DEVE SER APRESENTADA GARANTIA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO PELO PRAZO DE TRES ANOS, FORNECIDO POR ASSISTENCIA TÉCNICA NO RIO GRANDE DO SUL.

17.2 DEVERA HAVER UMA LISTAGEM E ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO AS PECAS DE REPOSIÇÃO NECESSARIAS PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS A SEREM REALIZADAS NOS TRES ANOS SUBSEQUENTES A AQUISIÇÃO DA AUTO PLATAFORMA AEREA.

17.3 -DEVERA SER AS EXPENSAS DO LICITANTE VENCEDOR QUALQUER TIPO DE TRANSPORTE DO BEM OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO PARA QUE SE EFETUEM AS MANUTENÇÕES DE GARANTIA E/OU ASSISTENCIA TÉCNICA. DEVERA SER OBSERVADO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS OBSERVAÇÕES GERAIS LETRA "C".

18. EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSORIOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSORIOS LISTADOS ABAIXO DEVERAO COMPOR A VIATURA COMO PARTE DO FORNECIMENTO E SERAO INSTALADAS ADEQUADAMENTE:

18.1-4(QUATRO) PLACAS DE MADEIRA PARA AS SAPATAS ESTABILIZADORAS, COM SUPORTES.

18.2-2(DOIS) HOLOFOTE DE 24 V/70 W, MONTADO NA CESTA DE TRABALHO.

18.3-2(DOIS) DIAGRAMAS DE ALCANCE DE TRABALHO, SENDO UM NA BASE GIRATORIA E UM NA CESTA DE TRABALHO.

18.4-1(UMA) MARCAÇÃO DE CARGA DE TRABALHO SEGURA NA CESTA DE TRABALHO.

18.5-1(UMA) ETIQUETA DE AVISO E PLACAS DE INSTRUÇÃO.

18.6-01(UM) MEDIDOR DE VELOCIDADE DO VENTO NA CESTA DE TRABALHO.

18.7-CAMERA PARA ESTACIONAMENTO E PARA USO EM MARCHA A RE; PARA VISÃO TRASEIRA DE CURTO ALCANCE, LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DA TRASEIRA DA VIATURA E COM TELA NO CONSOLE CENTRAL DA CABINA (A CAMERA DEVE SER ADICIONAL AOS ESPELHOS RETROVISORES DA CABINE DO CHASSI).

18.8-01(UM) ALARME SONORO PARA MARCHA RE.

18.9-02(DOIS) EXTINTORES DE PO ABC DE 12 KG;

18.10-01(UM) TRIANGULO DE ALERTA;

18.11-01(UMA) CHAVE STORZ COMBINADA;

18.12-01(UMA) CHAVE STORZ COMBINADA COM CHAVE DE BOCA.



18.13-04(QUATRO) RADIOS VHF PORTATEIS.

18.14-01(UM) RADIO VHF VEICULAR.

18.15-01(UM) SISTEMA PARA COMUNICACAO DE IMAGEM, VOZ E CONTROLE DOTADO DE TRANSCPTORES DIGITAIS DO TIPO COM CAPACIDADE DE OPERACAO EM REDE MESH, COM CAPACIDADE DE ATE 75 MBPS, COM ESPECIFICACAO IP67, INTERFACE DE ENTRADA E SAIDA IP, TECNOLOGIA MIMO E CAPACIDADE DE OPERACAO NAS BANDAS DE 2,4 GHZ E DE 4,9 GHZ, COM CAPACIDADE PARA TRANSMISSAO DE VIDEO DE ALTA QUALIDADE EM TEMPO REAL, TRAFEGO DE DADOS EM IP E COMUNICACAO DE VOZ TIPO PTT, COM ALTA ROBUSTEZ DE TRANSMISSAO PARA OPERACAO MOVEL E SEM LINHA DE VISADA. NAO SAO ACEITAVEIS SOLUCOES BASEADAS APENAS EM TECNOLOGIA WI-FI.

O LICITANTE DEVERA FORNECER AO PREGOEIRO, JUNTO A DOCUMENTACAO TECNICA, CATALOGOS EM PORTUGUES OU INGLES DO EQUIPAMENTO OFERTADO, DOS ITENS OPCIONAIS E DIAGRAMA ILUSTRATIVO DA SOLUCAO PROPOSTA. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DESCRICAO DAS OBSERVACOES GERAIS LETRA "C". SERA OBRIGACAO DO PROPONENTE CONTRATADA, APRESENTAR ATE A DATA DE INICIO DE OPERACAO DO VEICULO OS CERTIFICADOS DE HOMOLOGACAO NA ANATEL RELATIVOS AOS TRANSCPTORES QUE VIEREM A SER CONTRATADOS E FORNECIDOS. O EQUIPAMENTO DEVERA CONTAR COM ASSISTENCIA TECNICA NO BRASIL, DURANTE E APOS O PERIODO DE GARANTIA, PRESTADA POR EMPRESA ESTABELECIDA NO PAIS CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO MEDIANTE DOCUMENTO A SER APRESENTADO PELA PROPONENTE, DEVENDO SER APRESENTADAS AINDA CERTIDOES DO CREA DE SEU ESTADO SEDE COMPROBATORIAS DE SEU REGISTRO NO CONSELHO E DE ACERVO TECNICO DE SEU RESPONSAVEL TECNICO INCLUINDO ATIVIDADES RELACIONADAS A OBRAS DE NATUREZA SIMILAR DE TRANSMISSAO DE VIDEO ASSOCIADA A UNIDADES MOVEIS, TODOS OS ITENS ACIMA DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DESCRICAO DAS OBSERVACOES GERAIS LETRA "C".

O SISTEMA DE COMUNICACAO PROPOSTO PARA A SOLUCAO BASICA DEVE SER COMPOSTO NO MINIMO DO QUE SEGUE:

-UM KIT DE BOMBEIRO COMPREENDENDO: UM TRANSCPTOR MOVEL PORTATIL COM TECNOLOGIA MIMO DE 2 ANTENAS, ACOMODADO EM MOCHILA PROPRIA PARA SER UTILIZADA SOBRE O UNIFORME, COM POTENCIA DE SAIDA DE RF DE ATE 0,5 WATT, COM CAPACIDADE DE TRANSMISSAO DE VIDEO DE MINICAMERA INCLUIDA NO KIT E TERMINAL DE COMUNICACAO DE VOZ TIPO PTT COM O COMANDANTE DA OPERACAO, INCLUINDO HEADSET E ALIMENTADO COM BATERIAS RECARREGAVEIS INCLUIDAS NO KIT. -UM KIT DE COMANDANTE DE OPERACAO COMPREENDENDO: UM TRANSCPTOR MOVEL PORTATIL COM TECNOLOGIA MIMO DE 2 ANTENAS, ACOMODADO EM MOCHILA PROPRIA PARA SER UTILIZADA SOBRE O UNIFORME, COM POTENCIA DE SAIDA DE RF DE ATE 0,5 WATT, COM CAPACIDADE DE RECEPCAO DO VIDEO TRANSMITIDO PELO KIT DE BOMBEIRO E COMUNICACAO DE VOZ PTT COM O BOMBEIRO, INCLUINDO HEADSET E ALIMENTADO COM BATERIAS RECARREGAVEIS INCLUIDAS NO KIT. DEVE INCLUIR AINDA ESTE KIT UM COMPUTADOR NOTEBOOK DO TIPO BLINDADO DE ALTA RESISTENCIA (PANASONIC TOUGHBOOK OU SIMILAR) PARA EXIBICAO DAS IMAGENS RECEBIDAS E CONECTADO AO TRANSCPTOR MIMO DO KIT POR REDE SEM FIO WI-FI, DE FORMA A GARANTIR MOBILIDADE E PERMITIR A VISUALIZACAO DA IMAGEM RECEBIDA EM TABLETS OU OUTROS DISPOSITIVOS MOVEIS SIMILARES QUE ESTIVEREM AUTORIZADOS.



DEVEM AINDA SER OFERECIDOS COMO ITENS OPCIONAIS PARA POSSIVEL COMPRA A CRITERIO DA CONTRATANTE O SEGUINTE:

-UM KIT DE SOBRESSALENTES, INCLUINDO PELO MENOS UM EQUIPAMENTO E UM ACESSORIO DE CADA UM DOS TIPOS OFERECIDOS NA SOLUCAO BASICA ACIMA.

-UM KIT REPETIDOR COMPREENDENDO: UM TRANSCCEPTOR COM TECNOLOGIA MIMO DE 4 ANTENAS, COMPATIVEL COM OS TRANSCCEPTORES DA SOLUCAO BASICA ACIMA, COM POSSIBILIDADE DE SER MONTADO NO VEICULO, COM POTENCIA DE SAIDA DE RF DE ATÉ 1 WATT, COM AS FUNCOES DE: RECEPCAO E REPETICAO DE SINAIS EM REDE MESH, PARA AUMENTO DE COBERTURA DE TRANSMISSAO DO KIT MOVEL DE BOMBEIRO; CONEXAO A REDE DE TELECOMUNICACOES EM LOCAIS ONDE INFRA-ESTRUTURA DE ACESSO ESTIVER DISPONIVEL, DE FORMA A LEVAR AS IMAGENS CAPTADAS PELO BOMBEIRO AS INSTALACOES DE COMANDO DA CORPORACAO.

18.16-01(UM) CARRETEL DE MANGOTINHO COM DIAMETRO DE 1 E 20M DE COMPRIMENTO, DOTADO DE ESGUICHO PARA JATO PLENO E NEBLINA, MONTADO NA CESTA DE TRABALHO.

18.17-01(UM) DETECTOR DE CALOR: EQUIPAMENTO PORTATIL QUE DETECTA E LOCALIZA AS ZONAS MAIS QUENTES, ROBUSTO E A PROVA DE AGUA. PESO MAXIMO DE 230 GRAMAS. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DESCRICAO DAS OBSERVACOES GERAIS LETRA "C". DEVERA SER DISPONIBILIZADA UMA AMOSTRA DO DETECTOR DE CALOR, CONFORME OBSERVACOES GERAIS, LETRA "D".

18.18-01(UM) CONJUNTO DE FERRAMENTAS DE DESENCARCERAMENTO HIDRAULICO COMPOSTO DE:

18.18.1-01 (UM) GRUPO ENERGETICO COM MOTOR A GASOLINA COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 6 HP, COM PRESSAO TRABALHO IGUAL OU SUPERIOR A 10.500 PSI (724 BAR), COM DUAS SAIDAS PARA OPERAR COM DUAS FERRAMENTAS. PESO MAXIMO 32KG.

18.18.2-01(UMA) TESOURA HIDRAULICA, COM FORCA DE CORTE MAXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 2220 KN. PESO MAXIMO 24KG.

18.18.3-01(UM) EXPANSOR HIDRAULICO, COM FORCA DE SEPARACAO MAXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 620KN. PESO MAXIMO 21KG.

18.18.4-01(UM) CILINDRO EXPANSOR TELESCOPICO COM FORCA DE EXPANSAO (SEPARACAO) MINIMA DE 55KN, COM DIMENSOES MINIMAS DE: 570MM X 100MM X 250MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). PESO MAXIMO DE 13 KG. 18.18.5-01(UM) EXTENSOR PARA O CILINDRO EXPANSOR HIDRAULICO, COM DIMENSOES MINIMAS DE: 470MM X 100MM X 100MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). PESO MAXIMO DE 5,5 KG.

18.18.6-01(UM) ACOPLADOR/CONECTOR PARA O CILINDRO EXPANSOR HIDRAULICO. PESO MAXIMO DE 1,2 KG.

18.18.7-MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO DE TRABALHO DE 10.500 PSI (724 BAR), MANGUEIRA LIGADA COM ENGATE PADRAO. COMPRIMENTO MINIMO 4M.

18.18.8-O LICITANTE DEVERA FORNECER A COMISSAO DE LICITACAO, JUNTO A DOCUMENTACAO TECNICA, CATALOGOS EM PORTUGUES DO GRUPO ENERGETICO, DA TESOURA HIDRAULICA, DO EXPANSOR HIDRAULICO E DO CILINDRO EXPANSOR TELESCOPICO. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DESCRICAO DAS OBSERVACOES GERAIS LETRA "C".

ACESSORIOS DEVERA SER FORNECIDO, PARA O CONJUNTO, 1 (UM) RESERVATORIO PLASTICO COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) LITROS DE GASOLINA. DEVERA SER FORNECIDO, PARA O CONJUNTO, 10 (DEZ) LITROS DE FLUIDO ORIGINAL, ACONDICIONADO EM RESERVATORIO PLASTICO, COM VALIDADE MINIMA DE 5 (CINCO) ANOS. DEVERA SER FORNECIDO, PARA O CONJUNTO, 10 (DEZ) PARES DE LUVA PARA



SERVICOS DE RESGATE COM CERTIFICACAO DE NORMA NFPA OU EN, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:

- PARTE INTERNA CONSTITUIDA DE COURO SINTETICO;
- OS REFORCOS DA PALMA DA MAO E DOS DEDOS CONFECCIONADOS COM AMORTEX;
- COSTURAS DUPLAS EM KEVLAR;
- PUNHO ELASTICO;
- CONFECCAO EM TELA DE CORDURA SCHOELLER PARA MAIOR ELASTICIDADE E RESISTENCIA ABRASIVA;
- QUANTIDADES: 06 TAMANHO M (MEDIO), 04 TAMANHO XL (EXTRA GRANDE).

19-APROVACAO DO PROJETO TECNICO EXECUTIVO E VISTORIA/INSPECAO DA UNIDADE NA FABRICA A FORNECEDORA DEVERA DISPONIBILIZAR O PROJETO TECNICO EXECUTIVO COM TODOS OS LAYOUTS E CALCULOS DE CARGA, DIMENSOES E CAPACIDADES PARA APROVACAO PELO CORPO DE BOMBEIROS DA BRIGADA MILITAR.TODOS OS ITENS ACIMA DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DESCRICAO DAS OBSERVACOES GERAIS LETRA "C".

O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DESENHO DE ZONA DE TRABALHO COM CAPACIDADE DE CARGA NA CESTA PARA USO DE BOMBEIROS. O LICITANTE DEVERA APRESENTAR EM SEU DESENHO O CALCULO DE DISTRIBUICAO DE PESOS NOS EIXOS E DIMENSOES DO VEICULO. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DESCRICAO DAS OBSERVACOS GERAIS LETRA "C".

A LICITANTE ORGANIZARA EM SUA FABRICA, ATENDENDO OS CRITERIOS DO FABRICANTE, ANTES DO EMBARQUE DO BEM, UMA VISTORIA/INSPECAO E ENTREGA TECNICA PARA UMA COMISSAO COMPOSTA POR 03 (TRES) BOMBEIROS MILITARES DESIGNADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DA BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AS QUAIS VERIFICARAO AS CONDICoes DE FUNCIONAMENTO E DISPOSICOES GERAIS DO VEICULO REALIZANDO OS TESTES QUE SE FACAM NECESSARIOS ANTES DO SEU EMBARQUE PARA TRANSPORTE E ENTREGA FINAL NO DESTINO A FIM DE SANAR QUALQUER PROBLEMA QUE POSSA APRESENTAR O PRODUTO E QUE PODERA SER RESOLVIDO AINDA NA FABRICA, BEM COMO RECEBERAO UM TREINAMENTO PRATICO, OPERACIONAL E DE MANUTENCAO GERAL, POR INSTRUTORES ESPECIALIZADOS, MINISTRADO NA LINGUA PORTUGUESA OU COM TRADUCAO SIMULTANEA. AS DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS, TRASLADO, ACOMODACOES DEQUADAS, REFEICOES, TRADUTOR E TRANSPORTE ATE O LOCAL DA FABRICACAO DA PLATAFORMA AEREA PARA A COMISSAO DESIGNADA PELO CORPO DE BOMBEIROS DA BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SERA CUSTEADA NA SUA TOTALIDADE PELA LICITANTE.

## 20.TREINAMENTO

DEVERAO SER REALIZADOS UM TREINAMENTO OPERACIONAL NAS INSTALACOES DO CORPO DE BOMBEIROS, EM LOCAL A SER DESIGNADO PELA CONTRATANTE, POR INSTRUTORES ESPECIALIZADOS, MINISTRADO NA LINGUA PORTUGUESA OU COM TRADUCAO SIMULTANEA, PARA NO MINIMO 12 (DOZE) MILITARES DESIGNADOS PELA CONTRATANTE, NUM PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS APOS A ENTREGA DA VIATURA AO CORPO DE BOMBEIROS. O TREINAMENTO SERA PRATICO, OPERACIONAL E DE MANUTENCAO GERAL. IDENTICO TREINAMENTO SERA PROVIDO PARA OS ACESSORIOS E OPCIONAIS CONSTANTES DESTE EDITAL. TODAS AS DESPESAS RELATIVAS AOS TREINAMENTOS OCORRERAO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.

## 21. RADIO TRANSCCEPTOR MOVEL-VEICULAR



RADIO TRANSECTOR VHF-FM MOVEL-VEICULAR, CERTIFICADO PELA ANATEL PARA OPERACAO EM FREQUENCIAS SIMPLEX E SEMI-DUPLEX, NA FAIXA DE 148 A 174 MHZ, COM POTENCIA AJUSTAVEL DE 05 A 25 OU 45 WATTS, DOTADO DE: NO MINIMO, SESENTA E QUATRO (64) CANAIS, SELECIONAVEIS EXTERNAMENTE, ATRAVES DE OPERACAO DIRETA SOBRE UMA TECLA OU KNOB, ESPACAMENTO DE PELO MENOS 25 MHZ, ENTRE A FREQUENCIA MAIS BAIXA E A MAIS ALTA, EM USO NO EQUIPAMENTO, OSCILADOR SINTETIZADO, PROGRAMAVEL VIA SOFTWARE, ATRAVES DE MICROCOMPUTADOR TIPO IBM-PC, ATRAVES DE INTERFACE PADRAO, DISPOSITIVO PROGRAMAVEL POR SUBTOM, CTCSS, DCS OU DPL, SCAN, CANAL PRIORITARIO, QUE POSSIBILITE O ACIONAMENTO DE REPETIDORA, PROGRAMAVEL POR CANAIS, DISPOR DE SINALIZACAO QUE PERMITA ENVIAR A OUTRA ESTACAO CHAMADORA, FORMA DE IDENTIFICAR ESSE CHAMADOR, PROTECAO SOBRE AUMENTO DE TENSAO E CORRENTE DA FONTE E TEMPORIZADOR, KIT COMPLETO DE INSTALACAO E ACESSORIOS DO EQUIPAMENTO, COMPOSTO DE ANTENA MONOPOLO VERTICAL, MODELO 1/4 DE ONDA, 0 DB, PARA INSTALACAO NO VEICULO, INCLUSIVE O CABO DE TRANSMISSAO DE RF, DE COMPRIMENTO DE 5 M POR UNIDADE, DEVENDO PERMITIR UM AJUSTE PARA QUALQUER FREQUENCIA DENTRO DA FAIXA ESPECIFICADA PARA O EQUIPAMENTO E UM MICROFONE COM CABO ESPIRALADO.

21.1-OUTRAS CONDICÕES EXIGIDAS DO PROPONENTE NA APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA:

- COPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO OU HOMOLOGAÇÃO, FORNECIDA PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, REFERENTE AO EQUIPAMENTO OFERTADO, CONSTANDO COMO REQUERENTE O FORNECEDOR PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO OU DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR AUTORIZADO, EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES GERAIS LETRA "C".

-CONJUNTO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, A SER FORNECIDO EM CD OU DVD, REDIGIDO TOTALMENTE EM PORTUGUÊS, CONTENDO NO MÍNIMO, DO MANUAL TÉCNICO, DO MANUAL DE OPERAÇÃO COM DETALHAMENTO DA FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO E DO MANUAL DE PROGRAMAÇÃO, COM DETALHAMENTO DAS ROTINAS DE PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO;

-DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DOS TRANSECTORES OFERTADOS OU SEU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, CONTRA QUALQUER DEFEITO OU VÍCIO DE FABRICAÇÃO, BEM COMO A ESTABILIDADE DOS PARÂMETROS OFERTADOS, POR UM PERÍODO DE 24(VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, INDICANDO OS DADOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM PORTO ALEGRE,RS;

-DECLARAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESTA LICITAÇÃO, COMPROMETENDO-SE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA A FORNECER TODA E QUALQUER PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, POR SI E/OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO, POR UM PERÍODO DE 10(DEZ) ANOS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DOS PRODUTOS OFERTADOS; TODOS OS ITENS ACIMA DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES GERAIS LETRA "C".

21.2-OUTRAS CONDICÕES EXIGIDAS DO PROPONENTE QUANDO DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO:

-IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO DE ACORDO COM NORMAS DA ANATEL;

-NOTA FISCAL DISCRIMINANDO O EQUIPAMENTO FORNECIDO.

21.3-CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO-INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

-A REFERIDA INSTALAÇÃO SE DARA SOB ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DO ORGÃO TÉCNICO DA BM(CMTEC);

-EM PRINCÍPIO, O TRANSECTOR SERÁ INSTALADO NO PAINEL DO VEÍCULO, NO HABITÁCULO DO CD/PLAYER, EM SE TRATANDO DE VEÍCULO ESPECIAL OU UTILITÁRIO,



DE ACORDO COM CARACTERISTICA DO PAINEL, PODERA SER EXIGIDO CAIXA DE ACONDICIONAMENTO ESPECIFICA(CONSOLE);

-A COLOCACAO DA ANTENA TAMBEM DEVE SER AJUSTADA COM O CMTEC, MAS SERA FIXAVEL AO TETO DO VEICULO POR MEIO DE FURO, ACOMPANHADA DE CABO COAXIAL E CONECTOR PARA LIGACAO DA ANTENA AO RADIO; DEVERA SER DO MODELO 5/8 DE ONDA, 3 DB, NO CASO DE VEICULO TIPO PICK-UP OU FURGAO E DO TIPO WHIP 1/4 DE ONDA, 0 DB, NO CASO DE VIATURA TIPO AUTOMOVEL; TODOS OS ITENS ACIMA DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DESCRICAO DAS OBSERVACOES GERAIS LETRA "C".

22. REFERENCIAS O LICITANTE DEVERA APRESENTAR LISTA DE REFERENCIAS DE CLIENTES DE PLATAFORMAS AEREAS COM CESTA DE TRABALHO EM ALTURA PARA USO DOS CORPOS DE BOMBEIROS.

23. CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS O LICITANTE DEVERA APRESENTAR O CERTIFICADO DE QUALIDADE PARA OPERACOES EM PROJETOS, FABRICACAO E VENDAS DE EQUIPAMENTOS DE ELEVACAO DE COMBATE A INCENDIO. DEVERA TAMBEM APRESENTAR CERTIFICADO TIPO IPAF OU OUTRO INTERNACIONAL DE FONTE INDEPENDENTE. TODOS OS ITENS ACIMA DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A DESCRICAO DAS OBSERVACOES GERAIS LETRA"C".

24. DECLARACAO DO FABRICANTE A DEFINICAO DE UNICO FABRICANTE E ENTENDIDA POR AQUELE QUE DESENHA, PROJETA E CONSTROI SEUS PRODUTOS INTEGRALMENTE, NAO SENDO ADMITIDO NENHUM TIPO DE DIVISAO DE RESPONSABILIDADE POR PARTE DO LICITANTE, SENDO ASSIM, ESTE DEVERA DECLARAR EXPRESSAMENTE SER FABRICANTE UNICO DOS SISTEMAS DE BRACOS COM CESTA E BASE GIRATORIA, DE FORMA A GARANTIR A ORIGINALIDADE DURANTE TODA VIDA UTIL DO EQUIPAMENTO.

25. CONDICOES GERAIS:

25.1-A PRIMEIRA REVISAO DOS VEICULOS ADQUIRIDOS (POR KILOMETRAGEM OU TEMPO DE USO DO VEICULO A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, TAMBEM DENOMINADA GRATUITA), DEVERA TER SEU CUSTO DE MAO DE OBRA, BEM COMO A TROCA PREVISTA DE EVENTUAIS PECAS, COMPONENTES LIQUIDOS, OLEOS E OUTROS, DEVERA ESTAR PREVISTA NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA OU SIMILAR, OCORRENDO AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA.

25.2-LICENCIADA E EMPLACADA EM NOME DA BRIGADA MILITAR;

25.3-O VENCEDOR DO CERTAME DEVERA ENTREGAR OS VEICULOS NO PRAZO MAXIMO DE 240 DIAS;

25.4-A GARANTIA TOTAL DO VEICULO POR NO MINIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO BEM;

25.5-GARANTIA DE FORNECIMENTO DE PECAS ORIGINAIS PARA NO MINIMO 15 ANOS, COMO FORMA DE NAO SOFRER DESCONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DE PECAS APOS O TERMINO DA GARANTIA.

25.6-A FORMA DE ENTREGA SERA DE ACORDO COM A INCONTERMS2010 , DDP-DELIVERED DUTY PAID-ENTREGUE DIREITOS PAGOS, O VENDEDOR ENTREGA A MERCADORIA AO COMPRADOR, DESEMBARACADA PARA IMPORTACAO NO LOCAL DE



DESTINO DESIGNADO PARA GARANTIR QUE NENHUM CUSTO ADICIONAL DE TAXAS, IMPOSTOS E SEGUROS SEJAM REPASSADOS POSTERIORMENTE PARA O CBMRS.

25.7-TODOS OS ENGATES DAS SAIDAS OU ENTRADAS DE AGUA DEVERAO SER DO TIPO ENGATE RAPIDO STORZ CONFORME PADRAO BRASILEIRO

25.8 TODOS OS COMANDOS DEVEM SER IDENTIFICADOS POR PLAQUETAS OU SIMILAR E EM LINGUA PORTUGUESA (BRASIL).

OBSERVACOES GERAIS:

A - A CERTIFICACO PADRAO NFPA OU EN 1028:1 DEVERA SER APRESENTADA AO ORGAO REQUISITANTE PARA A DEVIDA ANALISE E APROVACAO NA ENTREGA DO VEICULO, PARA O DEVIDO ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

B - A CERTIFICACAO DE TESTE DE BOMBA DEVERA SER APRESENTADA AO ORGAO REQUISITANTE PARA A DEVIDA ANALISE E APROVACAO NA ENTREGA DO VEICULO, PARA O FORNECIMENTO DO DEVIDO ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

C - TODA A DOCUMENTACAO TECNICA (CATALOGOS, MANUAIS,PROJETOS TECNICOS, DIAGRAMAS DE FUNCIONAMENTOS, PROJETOS EXECUTIVOS, LAYOUTS,CERTIFICADOS DE GARANTIA DO VEICULO E EQUIPAMENTOS, CERTIFICADOS) DEVERA SER APRESENTADO NA LINGUA PORTUGUESA DO BRASIL, JUNTAMENTE NA ENTREGA DO VEICULO , PARA O DEVIDO ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

D - DEVERA SER APRESENTADA AO ORGAO REQUISITANTE PARA A DEVIDA ANALISE E APROVACAO ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL.

E – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS: SEDE DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS, RUA SILVA SO Nº300, BAIRRO SANTA CECILIA/PORTO ALEGRE/RS, CEP 90610-270.

OBSERVAÇÕES 1 E 25

-----  
DESCRIÇÃO DAS OBSERVACOES:

1 - O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES E OBSERVACOES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITACOES REALIZADAS POR MEIO ELETRONICO).

DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO

EM CASO DE DUVIDA, O PREGOEIRO ANTES DA ADJUDICACAO OU O ORGAO REQUISITANTE ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERA SOLICITAR UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELOS MESMOS, SEM QUALQUER CUSTO.

25 - PARA VEICULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS PELO ESTADO DO RGS: O LICITANTE VENCEDOR DEVERA FORNECER OS VEICULOS LICENCIADOS, EMPLACADOS EM NOME DO ORGAO REQUISITANTE E COM O TANQUE DE COMBUSTIVEL ABASTECIDO DE FORMA A SER ENTREGUE COMPLETO (CHEIO)



AS DESPESAS CORRERAO POR CONTA DO FORNECEDOR.

O LICITANTE DEVERA INDICAR NA PROPOSTA TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE TOTAL MINIMA DE 01(UM) ANO, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICACAO DO ITEM OU OBSERVACAO DA COMPRA (CONSIDERAR A MAIOR).

RELACAO DOS POSTOS DE ASSISTENCIA TECNICA E CORES DISPONIVEIS PARA ENTREGA (EXCETO NOS CASOS EM QUE A COR E DEFINIDA NA ESPECIFICACAO).

RELACIONAR OPCIONAIS QUE ACOMPANHAM O VEICULO OFERTADO (ANEXAR JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO).

AS CARACTERISTICAS BASICAS DO VEICULO DEVERAO SER CONFIRMADAS ATRAVES DE CATALOGO TECNICO.

- VEICULOS PARA BRIGADA MILITAR, POLICIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS, SUSEPE E COMANDO RODOVIARIO DA BRIGADA MILITAR:

- \* DEVERAO SER PINTADOS NA COR PADRAO DO ORGAO REQUISITANTE. PARA TAL, O LICITANTE DEVERA CONTATAR O MESMO PARA ADEQUACAO DA LOGOTIPIA;
- \* DEVERAO TER COBERTURA INTEGRAL DA GARANTIA DADA PELO FABRICANTE;
- \* O LICITANTE VENCEDOR COMUNICARA AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO ESTADO-DTERS (AV.BORGES DE MEDEIROS, 1501, SEGUNDO ANDAR) O FORNECIMENTO, PARA QUE ESTE PROVIDENCIE O CADASTRAMENTO E A IDENTIFICACAO DO VEICULO PARA POSTERIOR ENTREGA AO ORGAO ADQUIRINTE, EXCETO AOS VEICULOS DESTINADOS A BRIGADA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS E POLICIA CIVIL, QUE DEVERAO COMUNICAR AO DTERS O RECEBIMENTO;
- \* VEICULO(S) DISCRETO(S): NAO DEVEM SER FORNECIDOS NA MESMA COR. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR NO MINIMO 03(TRES) OPCOES DE CORES, A SEREM ENTREGUES NA PROPORCAO DO LOTE, CONFORME NECESSIDADE DO ORGAO REQUISITANTE. VEICULOS PRETOS E BRANCOS, SOMENTE SERAO ACEITOS PARA OS VEICULOS DISCRETOS DA POLICIA CIVIL;
- \* VEICULO MOTOCICLETA DISCRETO: O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR NO MINIMO 02 (DUAS) OPCOES DE CORES, A SEREM ENTREGUES NA PROPORCAO DO LOTE, CONFORME NECESSIDADE DO ORGAO REQUISITANTE;
- \* VEICULOS COM RADIOTRANSCEPTOR, SINALIZADOR ACUSTICO, E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS INCORPORADOS, O LICITANTE VENCEDOR DEVERA FORNECER NOTA FISCAL DISCRIMINADA;
- \* VEICULOS TRANSFORMADOS/ADAPTADOS: O LICITANTE DEVERA ATENDER AS PORTARIAS 47/98 E 27/02 DO DENATRAN, APRESENTAR HOMOLOGACAO (CAT) E ENTREGAR OS VEICULOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO REFERIDO ORGAO, PARA FINS DE LIBERACAO DE VEICULO TRANSFORMADO JUNTO AO DETRAN/RS.

- PARA AQUISICAO DE VEICULOS COMERCIAIS LEVES DE CARGA E CAMINHOES IMPORTADOS ESTES DEVERAO ATENDER O DECRETO ESTADUAL Nº 47.571/2010, BEM COMO AS ALTERACOES PROMOVIDAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 51.738/2014.

**FIM DO ANEXO V**



**ANEXO VI**

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**ASSUNTO : Pregão n.º \_\_\_\_/2015 – Subsecretaria da Administração Central de Licitações- CELIC**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ....., e CIC....., a participar da Licitação instaurada pela CELIC – Central de Licitações, na modalidade de Pregão n.º .....2012, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da licitante ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2015.

**CARIMBO DA LICITANTE E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL  
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A ..... (Razão Social da licitante), CNPJ nº....., localizada à ..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão nº...../2015**, promovida pela CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

( Assinatura e identificação do responsável pela licitante)



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão social da licitante)

Inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem nº 6.10 deste Edital de Pregão nº ...../20121, sob as penas da lei, que esta licitante, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

Declara ainda que a licitante não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no §4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



## ANEXO IX

### MODELO DE PROPOSTA PARA OBJETO NACIONAL OU NACIONALIZADO

Objeto: Caminhão para combate a incendio.

(Nome/Razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_ (aplicável somente a empresa brasileira ou estrangeira com autorização para funcionar no Brasil), Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, com endereço sito à Av/Rua \_\_\_\_\_, Nr \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de(o) \_\_\_\_\_, País \_\_\_\_\_, Endereço eletrônico \_\_\_\_\_, Telefone/Fax-(\_\_\_\_)-(\_\_\_\_), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, apresenta proposta para o lote 1, objeto deste Edital.

Destino Final: \_\_\_\_\_

Moeda da Proposta: \_\_\_\_\_

(A) Descrição completa do Equipamento, inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo, código do catálogo, peso (kg) e cubagem (m3).	
(B) Quantidade.	03
(C) Preço unitário Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc...)	
(D) Custo Unitário de Encargos relativos à tributos e taxas – Discriminar:	
• Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI): ___%	
• Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___%	
• Programa de Integração Social (PIS): ___%	
• Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): ___%	
• Outros: ___%	
(E) Custo Unitário do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega do veículo no destino final no Brasil, no local da entrega indicado no Anexo I deste Edital – Discriminar:	
Seguro(s): ___%	
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ___%	
Outros: ___%	
(F) Preço Total no Destino Final (DDP): $F = B \times (C+D+E)$	
(G) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como: instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, treinamento operacional – DISCRIMINAR:	



Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ____%	
Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____%	
Outros: ____%	
(H) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia (se houver) – Discriminar:	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ____%	
Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____%	
Outros: ____%	
(I) Preço Total → $I = F + G + H$	
(J) Preço Unitário → $J = I / B$	

Observações:

- O licitante deverá informar valores e alíquotas, quando aplicáveis, às linhas “D” (Custo Unitário de Encargos relativos a tributos e taxas), “E” (Custo Unitário do Transporte Doméstico), “G” (Custo dos Serviços Decorrentes) e “H” (Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica).
- A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, seguros, frete, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado.
- Será de exclusiva e total responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno, as inspeções da mercadoria realizada pela fiscalização de Órgãos Públicos, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.
- O valor total de proposta, segundo a letra (I), é de \_\_\_\_\_(em algarismo e por extenso);
- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias.
- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta, os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que venham a onerar o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência e Edital.
- Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens,



grafismo, tributos incidentes, treinamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

- Declaramos que nos comprometemos a prestar a assistência técnica de garantia dos equipamentos, incluindo as manutenções preventivas (se houver), conforme manual do fabricante ou outras manutenções mandatórias em cumprimento de documentos emitidos pelo fabricante ou órgãos regulamentadores, a contar da data de recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou de montagem, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de peças e componentes, sem ônus para a contratante, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado, conforme previsto no termo de referência.
- Declaramos que nos comprometemos a prestar suporte técnico, bem como prover a assistência técnica em conformidade com as exigências estabelecidas no termo de referência, indicando o prazo de garantia dos equipamentos não inferior a 36 (trinta e seis) meses contra, quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou montagem, a contar da data de recebimento definitivo, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de peças e componentes, salvo se constatada a indevida utilização do equipamento pelo operador final, caso fortuito ou força maior, indicando os locais e empresas homologadas no Brasil para a respectiva manutenção e autorizadas pelo fabricante.
- Declaramos que todas as licenças, autorizações, licenciamentos, homologações, certificações, registros referentes ao objeto proposto por ocasião desta licitação reverterão em benefício da BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
- Declaramos que os prazos, inclusive os de entrega, serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



## ANEXO X

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA OBJETO IMPORTADO

(Nome/Razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ (aplicável somente a empresa estrangeira sem autorização para funcionar no Brasil), Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, com endereço sito à Av/Rua \_\_\_\_\_, Nr \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de(o) \_\_\_\_\_, País \_\_\_\_\_, Endereço eletrônico \_\_\_\_\_, Telefone/Fax- (\_\_\_\_)-(\_\_\_\_), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, apresenta proposta para:

Item do Objeto do Edital: \_\_\_\_\_

Destino Final: \_\_\_\_\_

Moeda da Proposta: \_\_\_\_\_

(A) Descrição completa do Equipamento, inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo, código do catálogo, peso (kg) e cubagem (m3).	
(B) Quantidade.	03
(C) Preço Unitário da Mercadoria - à disposição do comprador no porto brasileiro, sem estar desembaraçada e sem descarregamento do veículo transportador.	
(D) Custos Unitários do Desembaraço de Importação – DISCRIMINAR: Taxas de movimentação no terminal de carga: _____ Taxas de armazenagem: _____ Taxas portuárias: _____ Licenças de importação: _____ Outros: _____	
(E) Valor Aduaneiro: apurado na forma prevista no Acordo Sobre a Implementação do Artigo VII do GATT (Acordo de Valoração Aduaneira - AVA-GATT), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30/94, promulgado pelo Decreto Executivo nº 1.355/94 e disciplinado pela Instrução Normativa SRF nº 327, de 9 de maio de 2003. Informar NCM: _____	
(F) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, inclusive com os tributos incidentes – Discriminar: Seguro(s): ____% _____ Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - (ICMS): ____% _____ Outros: ____% _____	
(G) Preço Total DDP (Destino Final) - $G = B \times (C + D + F)$	



(H) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), etc, inclusive com os tributos incidentes – Discriminar: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ____%	
Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____%	
Outros: ____%	
(I) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia, inclusive com os tributos incidentes – Discriminar: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): ____%	
Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____%	
Outros: ____%	
(J) Preço Total - $J = G + H + I$	
(K) Preço Unitário - $K = J / B$	
<b>PARA USO EXCLUSIVO DO PREGOEIRO</b>	
(L) Transcrição do Valor Aduaneiro da Letra (E):	
(M) Imposto de Importação (II): ____ % (1)	
(N) Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI): ____ % (1)	
(O) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____% (2)	
(P) Programa de Integração Social (PIS): ____ % (1)	
(Q) Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): ____ % (1)	
(R) Gravames: $R = (M + N + O + P + Q)$	
(S) Preço Total Ajustado: $S = [B \times (C + D + F + R) + H + I]$	

(1) As alíquotas serão calculadas no momento do pregão, mediante consulta em planilha no site: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/BuscaNCM.jsp>.

(2) Para efeito de equalização das propostas, o valor do ICMS a ser considerado para empresas estrangeiras será o de 18,00 % para Porto Alegre-RS.



- Para as empresas brasileiras será o informado pela empresa.
- O licitante deverá apresentar uma planilha para cada objeto.
- O licitante deverá informar valores e alíquotas, quando aplicáveis, às linhas “D” (Custos Unitários do Desembaraço de importação), “E” (Valor Aduaneiro), “F” (Custo do Transporte Doméstico), “H” (Custo dos Serviços Decorrentes) e “I” (Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica).
- A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, seguros, frete, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR, da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado.
- Será de exclusiva e total responsabilidade da licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, as inspeções da mercadoria realizada pela fiscalização de Órgãos Públicos, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas, bem como considerar os respectivos gravames nas suas propostas.
- O valor total de proposta, segundo a letra (J), é de \_\_\_\_\_ (em algarismo e por extenso);
- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias).
- Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta, os valores apresentados englobam todos os custos a cargo da contratada, que venham a onerar o objeto desta licitação, descritos no Termo de Referência e Edital.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.
- Declaramos que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, grafismo, tributos incidentes, treinamento de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- Declaramos que nos comprometemos a prestar a assistência técnica de garantia dos equipamentos, incluindo as manutenções preventivas (se houver), conforme manual do fabricante ou outras manutenções mandatórias em cumprimento de documentos emitidos pelo fabricante ou órgãos regulamentadores, a contar da data de recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou de montagem, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de peças e componentes, sem ônus para a contratante,



desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado, conforme previsto no termo de referência.

- Declaramos que nos comprometemos a prestar suporte técnico, bem como prover a assistência técnica em conformidade com as exigências estabelecidas no termo de referência, indicando o prazo de garantia dos equipamentos não inferior a 36 (trinta e seis) meses contra, quaisquer defeitos de fabricação, desgaste precoce ou montagem, a contar da data de recebimento definitivo, incluindo assistência técnica gratuita a ser prestada pelo fornecedor, composta de mão-de-obra, substituição, reposição de peças e componentes, salvo se constatada a indevida utilização do equipamento pelo operador final, caso fortuito ou força maior, indicando os locais e empresas homologadas no Brasil para a respectiva manutenção e autorizadas pelo fabricante.

- Declaramos que todas as licenças, autorizações, licenciamentos, homologações, certificações, registros referentes ao objeto proposto por ocasião desta licitação reverterão em benefício da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Declaramos que os prazos, inclusive os de entrega, serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.

Cidade/Estado \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado e sob as penas da lei, que os documentos habilitatórios abaixo listados exigidos no edital não possuem equivalência em nosso País.

ITEM DO EDITAL	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL

A empresa \_\_\_\_\_ declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeita no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)